

VERSÃO
1.0

GUIA DE DESENVOLVIMENTO
DE ECOSSISTEMAS E
**CENTROS DE
INOVAÇÃO**



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

Secretaria do Desenvolvimento
Econômico Sustentável

LIVRO II

ANEXOS

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

ANEXO B - FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO
REGIONAL

ANEXO C - MINUTA DE EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO

ANEXO D - MINUTA DE EDITAL DE INCUBAÇÃO INTERNA

ANEXO E - MINUTA DE EDITAL DE INCUBAÇÃO VIRTUAL

ANEXO F - MINUTA DE EDITAL DE PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

ANEXO G - MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO (P&D)

ANEXO H - MINUTA DE EDITAL DE PROJETOS INOVADORES

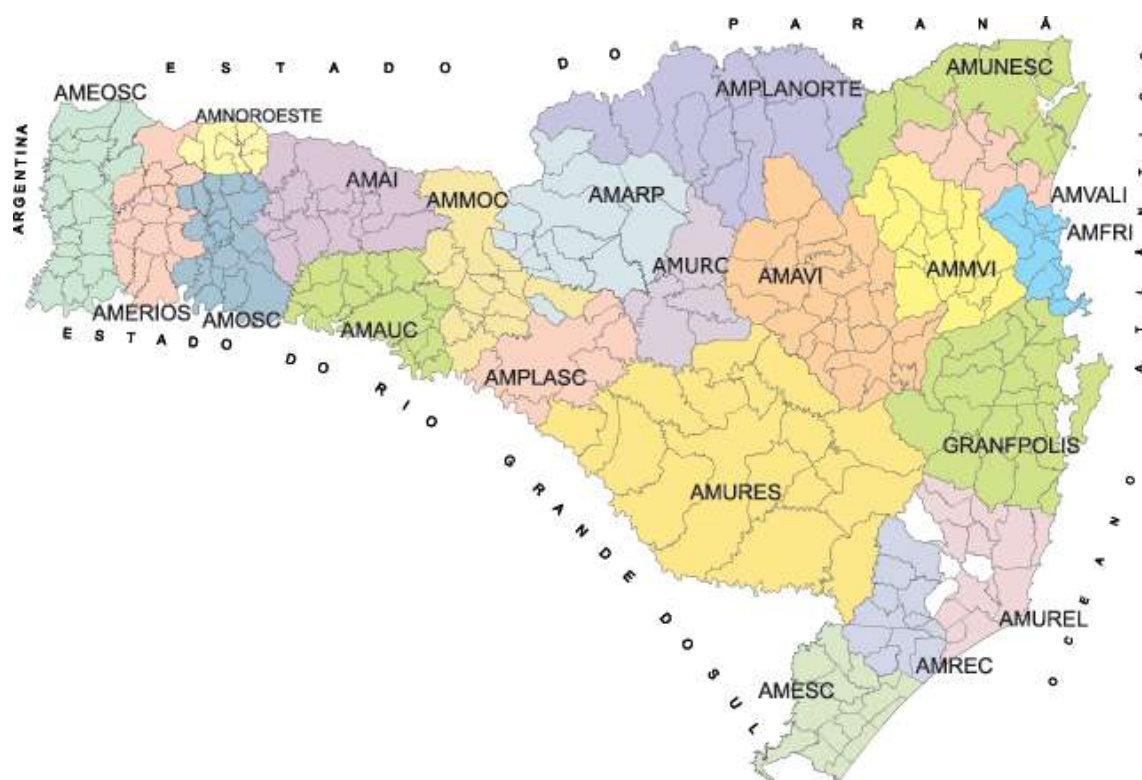
ANEXO I - MINUTA DE ESTATUTO

ANEXO J - MINUTA DE REGIMENTO INTERNO

ANEXO K - TERMO DE CESSÃO DE HORAS DE MEMBROS DO COMITÊ DE
IMPLANTAÇÃO

ANEXO A

ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS



Região	Associações de Municípios		Municípios
Norte	AMUNESC	Nordeste 	Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville , Rio Negrinho, São Bento do Sul , São Francisco do Sul
	AMPLANORTE	Planalto Norte 	Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras
	AMVALI	Vale do Itapocú 	Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul , Massaranduba, São João do Itaperiú, Schroeder
Oeste	AMAI	Alto Irani 	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê, Xaxim
	AMARP	Alto Vale do Rio do Peixe 	Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande, Videira
	AMAUC	Alto Uruguai Catarinense 	Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara, Xavantina

	AMEOSC	Extremo Oeste Catarinense 	Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis
	AMERIOS	Entre Rios 	Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos
	AMMOC	Meio Oeste 	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Joaçaba , Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita
	AMNOROESTE	Noroeste 	Coronel Martins, Galvão, Jupia, Novo Horizonte, São Bernardino, São Lourenço do Oeste
	AMOSC	Oeste 	Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caxambu do Sul, Chapecó , Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste
	AMPLASC	Planalto Sul 	Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Celso Ramos, Monte Carlo, Vargem, Zortéa

Serrana

	AMURES	Região Serrana 	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages , Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema
	AMURC	Região do Contestado 	Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília
Vale do Itajaí	AMFRI	Foz do Rio Itajaí 	Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí , Itapema, Luíz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo
	AMAVI	Alto Vale do Itajaí 	Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontres, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul , Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum
	AMMVI	Médio Vale do Itajaí 	Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau , Botuverá, Brusque , Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio, Timbó

Sul	Grande Florianópolis	GRANFPOLIS	Grande Florianópolis  Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara, Tijucas
		AMREC	Região Carbonífera  Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga
		AMUREL	Região de Laguna  Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão
		AMESC	Extremo Sul  Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo

ANEXO B

Formulário de Mapeamento do Ecossistema de Inovação Regional

Objetivo do Mapeamento (Para que servirá este mapeamento)

- Ter um levantamento unificado e padronizado das entidades e atores do Ecossistema de Inovação da Região;
- Ter uma ferramenta de fácil usabilidade e útil para promover a conexão, colaboração, parcerias e busca de oportunidades para as entidades e empresas do Ecossistema de Inovação da Região;
- Ter um levantamento numérico, quantitativo e qualitativo das entidades, habitats de inovação, movimentos, iniciativas, startups, empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e intensivas em conhecimento na Região;
- Auxiliar na avaliação do grau de maturidade do Ecossistema de Inovação na região e contribuir para as ações de evolução e amadurecimento do Ecossistema;
- Ser um banco de dados inicial de referência do Ecossistema (onde a existência de bancos de dados com dados do Ecossistema é um indicador de maturidade do Ecossistema, onde estes devem estar disponíveis, acessíveis e publicados - dados abertos conectados).

Como usar o Mapeamento do Ecossistema

- Preencher o formulário de mapeamento conforme os critérios definidos em uma planilha ou banco de dados estruturado;
- Aplicar filtros para cruzamento de informações e realização de estudos e estatísticas de evolução anualmente;
- Realizar comparativos, equivalências, análises de boas práticas e sugestões de melhoria entre as regiões com o mapeamento padronizado for realizado;
- Navegar pelas abas da planilha ou banco de dados usando os filtros de acordo com a demanda e necessidade de informação.

Formulário de Mapeamento das Entidades do Ecosistema de Inovação Regional

1 Dados cadastrais

Nome do Ator/Entidade do Ecosystema:

Site:

E-mail de contato:

Fonte da Informação:

Hélice (Governo/ Empresa/ Academia/ Sociedade):

2 Caracterização

Dimensão do Ecosystema (Tabela Elementos Ecosystema):

- Política
- Financeiro
- Cultura
- Suporte
- Capital Humano
- Mercado

Elemento do Ecosystema (Tabela Elementos Ecosystema):

- Governo (Política);
- Lideranças públicas (Política);
- Capital (Financeiro);
- Cultura/ Valores sociais Empreend (Cultura);
- Organiz. Integrativas (Suporte);
- Serviços de suporte a negócios e ao Ecosystema (Suporte);
- Coaches, consultores, assessores e mentores (Suporte);
- Empreendedores (Capital Humano);
- Talentos Técnicos e Criativos - Especialistas (Capital Humano);
- Professores/ Pesquisadores (Capital Humano);
- Inventores (Capital Humano);
- Academia (Capital Humano);
- Redes sociais e Profissionais- Empreend e Inovação (Mercado).

Tipo de ator (Tabela Elementos Ecosystema):

- Governo federal;
- Governo estadual;
- Governo municipal;
- Fundações de amparo à pesquisa;
- Secretarias estaduais e municipais de Desenvolvimento Econômico e C,T&I
- Investidores anjo;
- Capital semente (zero stage);
- Fundos de capital de risco;
- Mercado financeiro;
- Bancos;
- Agencias de fomento à Pesquisa; Desenvolvimento e Inovação públicas (capital publico de investimento);
- Institutos;
- Associações;
- Fundações;
- Entidades de promoção da inovação e empreendedorismo sem fins lucrativos;
- Incubadoras, Aceleradoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos;
- Associações comerciais, empresariais e industriais;
- Federações;

- Contadores especializados em inovação;
- Advogados especializados em inovação;
- Conselheiros;
- Agências e agentes de propriedade intelectual;
- Assessorias de imprensa para Startups, Empresas de Base Tecnológica (EBTs) e Empresas Inovadoras;
- Veiculadores de notícias especializados em Empreendedorismo e Inovação;
- Coaches;
- Consultores;
- Assessores;
- Mentores;
- Conselheiros;
- Especialistas;
- Empreendedores seriais.
- Universidades;
- Faculdades;
- Institutos tecnológicos;
- Escolas técnicas;
- Centros de pesquisa;
- Cursos de graduação (profissionais e acadêmicos) voltados à formação de massa crítica empreendedora e tecnológica;
- Treinamentos, disciplinas e programas específicos de empreendedorismo (Ensino fundamental e superior);
- Empresas que representam a vocação e knowhow da região;
- Redes de empreendedores;
- Redes profissionais;
- Redes sociais;
- Corporações multinacionais (com programas de aceleração e interesse em Startups);
- Redes de Usuários iniciais (earlyadopters) de provas de conceito, usuários avançados (lead users);
- Redes de Consumidores referência;
- Especialistas em Canais de venda e distribuição.

Papel no Ecossistema/ Atribuições:

Áreas de atuação:

Detalhe da área de atuação:

Segmento de atuação (indústria, comércio, serviço):

- Aeronáutico/Aeroespacial
- Agronegócio
- Arquitetura e Design
- Automotivo
- Beleza/Bem-estar
- Biotecnologia
- Comida e bebida
- Construção civil
- Educação
- Farmacêutico
- Gestão de resíduos
- Matérias primas e químicos
- Moda e Têxtil
- Mídia
- Saúde

- Serviço
- Tech: TI & Software
- Tech: Hardware & Equipamentos
- Tech: Mobile
- Telecomunicações
- Varejo.

Programas, iniciativas, movimentos de empreendedorismo e inovação que executa:
Programas, iniciativas, movimentos de empreendedorismo e inovação que participa:

Com quais entidades do Ecossistema tem conexão, interação frequente, projetos em parceria, colaboração?

Equipamentos disponíveis para uso compartilhado, prestação de serviços no Ecossistema Regional:

3 Informações complementares

Link para a logo da entidade:

Endereço:

Estado:

Cidade:

País:

Mesoregião:



Associação Municípios (ANEXO A).

Formulário de Mapeamento das *Startups*, Empresas de Base Tecnológica e Empresas Inovadoras do Ecosistema de Inovação Regional

1 Dados cadastrais

Nome da empresa/ Startup:

Site:

E-mail de contato:

Fonte da Informação:

2 Caracterização da empresa

Área de atuação da empresa:

Detalhe da área de atuação:

Segmento de atuação (indústria, comércio, serviço):

- Aeronáutico/Aeroespacial
- Agronegócio
- Arquitetura e Design
- Automotivo
- Beleza/Bem-estar
- Biotecnologia
- Comida e bebida
- Construção civil
- Educação
- Farmacêutico
- Gestão de resíduos
- Matérias primas e químicos
- Moda e Têxtil
- Mídia
- Saúde
- Serviço
- Tech: TI & Software
- Tech: Hardware & Equipamentos
- Tech: Mobile
- Telecomunicações
- Varejo

Tipo de Cliente:

- Empresas/negócios (B2B)
- Consumidores (B2C)
- Governo

Possui mercado global? (já atua em mercados fora do país, com consumidores existentes ou ao menos um escritório de representação oficial):

Possui influência/interesse militar (ou segurança nacional e internacional) nas tecnologias e produtos desenvolvidos?

Qual a estratégia de saída esperada ou idealizada para a empresa? (a) crescimento lucrativo para o mercado global, b) aquisição por uma grande empresa, (c) fusão com outra empresa, ou (d) Oferta Pública Inicial de ações:

Sua Startup tem conhecimento ou é treinada nas metodologias: Lean Startup, Modelo de Negócios, Design Thinking, outras? Caso afirmativo, quais?

A startup foi fundada dentro dos 5 anos de graduação dos fundadores?

Ano de fundação:

Número de sócios:

Já foi investida?

Quantas rodadas?

Montante investido (em R\$ e USD)

Modelo de receitas:

- Venda unitária (Produto)
- Venda direta
- Venda indireta (agentes ou representantes)
- Freemium
- Software as a service (SaaS)
- Receita com anúncios
- Licença por usuário
- Licença por produto
- Sucessfee
- Homem hora
- Comissão
- Markup
- Other:

Programas, iniciativas, movimentos de empreendedorismo e inovação que participa:

Com quais entidades do Ecossistema tem conexão, interação frequente, projetos em parceria, colaboração, que contribuíram e contribuem para as inovações e aperfeiçoamento da empresa? Regional, Estadual, Nacional e Internacional

3 Informações complementares

Link para a logo da entidade:

Endereço:

Estado:

Cidade:

País:

Mesoregião:



Associação Municípios (ANEXO A):

ANEXO C

MINUTA DE EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO

(NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO)

EDITAL Nº. (XXX/20XX) DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROCESSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (Nome do Centro de Inovação), com sede na (XXXXX), por meio do (XXXXXX), torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos de empreendimentos para a Pré-Incubação na Pré-Incubadora do Centro de Inovação observando as normas aqui estabelecidas.

1.1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Pré-incubação a fase destinada à validação da ideia dos projetos, voltada ao planejamento e constituição da empresa e a possibilidade da criação de possíveis negócios analisando a sua viabilidade técnica, econômica, comercial e o perfil dos empreendedores.

b) Projetos de Empreendimentos: projetos embrionários que ainda não tenham originado uma empresa sendo necessária ainda a sua validação mercadológica e tecnológica, demandando formação inicial básica principalmente em quesitos gerenciais ou de negócios.

c) Pré-Incubadora: ambiente que tem como objetivo oferecer apoio para empreendedores transformarem suas ideias em planos de negócios e posteriormente em empresas (inovadoras) formalizadas juridicamente, oferecendo ferramentas, serviços e apoio institucional à esses futuros novos negócios inovadores com alto potencial de crescimento com viabilidade técnica, econômica e mercadológica (escalabilidade).

d) Empresa inovadora: uma empresa que, durante um determinado período analisado, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de negócios, ou, ainda, uma combinação destes, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.

e) Empresa inovadora com alto potencial de crescimento: empresas inovadoras que apresentam taxas de crescimento acima de 20% ao ano durante três anos consecutivos – em número de funcionários e/ou receita.

f) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizada nas operações da empresa (ou organização)

g) Pitch: uma apresentação sumária de 3 (três) minutos, que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio onde a empresa levanta principalmente o problema que ela resolve, a solução pretendida e o mercado potencial.

1.2 Nesta fase, os candidatos poderão utilizar ambientes compartilhados (coworking), recebendo um conjunto de treinamentos, mentoria, assessorias e serviços.

2. DO OBJETIVO

2.1 Através da presente iniciativa, a Pré-Incubadora do Centro de Inovação e seus parceiros objetivam incentivar a elaboração de planos de negócios para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores de alto potencial de crescimento, oferecendo apoio técnico e administrativo, fomentando a cultura empreendedora através da promoção de capacitação e ações que reforcem a o surgimento de novos empreendedores inovadores e consequentemente novos negócios inovadores de alto impacto e alto potencial de crescimento.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderão ser apresentados por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) projetos de empreendimentos inovadores (com alto potencial de crescimento) que se encontrem na fase de idealização (ideação) e/ou concepção, ou já formalizados mas que necessitem de apoio para transformá-las e desenvolvê-las em negócios.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas (XX) vagas para ingresso no Processo de Pré-Incubação na Pré-Incubadora do Centro de Inovação estando condicionadas à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.1.1 A Pré-Incubadora do Centro de Inovação reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção.

4.2 O não preenchimento das vagas torna o processo seletivo permanente podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 1 (um) ano a contar do seu lançamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.2.1 Cabe a Diretoria Executiva do Centro de Inovação definir o cronograma de avaliação das propostas recebidas na Pré-Incubadora do Centro de Inovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de desenvolvimento do projeto de empreendimento será de 2 a 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. A Pré-Incubadora do Centro de Inovação visa selecionar projetos de empreendimentos voltados para as áreas de (XXXXXX), alinhadas com a Especialização Inteligente definida para a região,

nas quais o Centro de Inovação prioriza para oferecer suporte científico e tecnológico.

5.3 Os projetos de empreendimentos inovadores de alto potencial de crescimento selecionados a partir deste edital terão à sua disposição infraestrutura e serviços, regulados mediante contratos celebrados entre a Pré-Incubadora do Centro de Inovação e os empreendedores selecionados:

5.3.1 Infraestrutura: sala de reuniões, salas de treinamentos, auditório, copa, e espaços de convivências para uso compartilhado pela própria Pré-Incubadora, seus parceiros e pelos participantes do Processo de Pré-Incubação.

5.3.2 Serviços conforme disponibilidade subdivida em:

a) Suporte Operacional comum: recepção, internet, segurança do prédio e limpeza das áreas de uso comum.

b) Suporte Operacional específico: conforme disponibilidade e necessidade da empresa selecionada: treinamentos, oficinas, cursos, consultorias, assessorias, mentorias, capacitações, eventos, networking, apoio a integração entre universidades e entidades públicas; aproximação com entidades financiadoras e investidores, etc .

5.4 Durante o processo de Pré-Incubação, os projetos de empreendimentos selecionados deverão apresentar entregar parciais do Modelo e Plano de negócios em periodicidade a ser definida administrativamente pela Pré-Incubadora do Centro de Inovação, ou quando solicitado por esta.

5.5 Ao encerramento do processo de pré-incubação, o projeto de empreendimento selecionado será avaliado, obrigatoriamente, através da entrega e apresentação do plano de negócio da sua empresa para a Comissão de Seleção do Processo de Pré-Incubação.

5.6 Os empreendedores (e possivelmente a empresa – caso constituída) deverão, caso dêem continuidade ao plano de negócios com a incubação no Centro de Inovação, em outro habitat de inovação ou alocação em outro local de sua conveniência, citar na divulgação dos produtos, processos ou

serviços o apoio da Pré - Incubadora do Centro de Inovação, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.

5.7 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Pré- Incubadora do Centro de Inovação conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do projeto de empreendimento do processo de Pré-Incubação por não atender os requisitos mínimos de permanência de acordo estipulado em contrato entre a Pré-Incubadora e o projeto de empreendimento selecionado.

5.8 Os projetos de empreendimentos que forem bem-sucedidos no Processo de Pré-Incubação estarão automaticamente aptos a se candidatar a uma vaga no Processo de Incubação (física ou virtual) na Incubadora do Centro de Inovação.

6. DOS CUSTOS

6.1 Os Empreendedores selecionado pagará conforme estipulado no contrato (a ser firmado entre o proponente selecionado e o Centro de Inovação/ Entidade Gestora) o valor mensal pago em função dos serviços oferecidos e infraestrutura, conforme item 5.3 deste edital.

6.1.1. Caso não efetue os pagamentos, previstos em contrato, este será recindido e a mesmo será excluída do processo de pré-incubação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas via (XXX) no período de (XXXXX) a (XXXXX) e serão R\$ (xx,xx).

7.1.1 O valor da taxa de inscrição será depositado no Banco (XXXX), Agência (XXX) em Conta Corrente nº (XXXXX).

7.2 A inscrição constará no preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO C.I), o comprovante de pagamento da inscrição; e

7.2.1 Pitch de 03 (três) minutos falando da empresa e do projeto inovador, em vídeo, e o mesmo redigido (na forma de um relatório respondendo às perguntas orientativas) em documento word, conforme orientações do ANEXO C.II.

7.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados em formato *pdf* para o e-mail (XXXXXX) sendo identificado no campo "Assunto" por: " EDITAL (NºX/XXXX) - CANDIDATURA PRÉ-INCUBAÇÃO/ NOME DA EMPRESA ou PROPONENTE".

7.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7.5 Cada projeto de empreendimento poderá realizar uma única inscrição. Em caso do projeto de empreendimento encaminhar mais de uma proposta será considerada a última recebida.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será verificada a documentação de cada proposta encaminhada no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologados, nessa primeira etapa, os projetos de empreendimentos que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista dos projetos de empreendimentos homologados será publicada via (XXXX) na página principal da (XXXX), no site (XXXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 10 deste edital.

8.1.2 Segunda Etapa – Avaliação dos Projetos de Empreendimentos para o Processo de Pré-Incubação:

Os projetos de empreendimentos homologados serão avaliados pela Comissão de Seleção, constituída por avaliadores *ad hoc*, podendo ser solicitado informações adicionais sobre o projeto de empreendimento, a fim de suprir eventuais dúvidas na avaliação.

Será levado em consideração os seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS	PESO
1. Perfil empreendedor dos proponentes do projeto de empreendimento	0 a 10	2,0
2. Grau de inovação do empreendimento proposto (potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado)	0 a 10	2,5
3. Estágio de desenvolvimento da idéia, plano de negócios ou do novo produto, serviço ou processo	0 a 10	1,0
4. Viabilidade técnica, econômica e comercial(potencial de mercado/ escalabilidade)	0 a 10	2,0
5. Potencial de Impacto socioeconômico e ambiental do projeto	0 a 10	2,5
Total		

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será publicada em ordem de classificação no *site* (XXXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso no prazo de x (xxxx) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação dos projetos de empreendimentos e também da divulgação dos resultados.

10.1.1 O recurso deve ser protocolado junto ao (XXXXX). A Comissão de Seleção irá proceder a análise do mesmo e emitirá parecer em xx (xxxxxx) dias, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se, sendo o resultado divulgado no site (XXXX).

11. CRONOGRAMA

11.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	
Data de início das Inscrições para o Processo de Pré-Incubação	
Data final das Inscrições para o Processo de Incubação	
Divulgação das Inscrições Homologadas	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Avaliação dos Projetos de Empreendimentos para o Processo de Pré-Incubação	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Divulgação do Resultado Final	
Assinatura dos contratos	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O projeto de empreendimento inovador, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Pré- Incubadora do Centro de Inovação, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.3 A Pré- Incubadora do Centro de Inovação poderá revogar a proposta do projeto de empreendimento selecionado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.4 A critério da Pré- Incubadora do Centro de Inovação podem ser selecionados projetos de empreendimentos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação.

12.6 Os projetos de empreendimentos poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail (XXXXXX).

12.7 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Cidade, XX de XXX de 201X

Nome do Diretor do Centro de Inovação

Cargo

ANEXO C.I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREENDEDOR:

Dados dos Empreendedores: *

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	RG:
Endereço:	Órgão Emissor:
	Data de Emissão:
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Linkedin:	
Descreva resumidamente suas atividades / experiências profissionais:	

***Repetir o preenchimento para todos os empreendedores proponentes, sendo o primeiro empreendedor, o responsável pelo contato com a Incubadora.**

Documentos a anexar do responsável pelo contato da incubadora: A cópia do RG e CPF.

LINK DO VÍDEO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Qual é a sua principal motivação em ser um empreendedor?

[máximo 10 linhas]

2. Como tomou conhecimento do Processo de Seleção?

- ☐ Site da Incubadora do Centro de Inovação
- ☐ Eventos
- ☐ Notícias da Mídia
- ☐ Redes Sociais
- ☐ Outro. Qual? _____

ANEXO C.II

ROTEIRO PARA O PITCH E DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO INOVADOR

O ElevatorPitch com a apresentação do empreendimento deverá ter no máximo três minutos (3') de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vídeo*.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo seletivo. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o Centro de Inovação não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos para uma melhor apresentação e consequentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo e no documento redigido em documento do word, na forma de relatório respondendo as perguntas orientativas:

- Nome do Empreendimento;
- Qual o problema que resolve?
- Qual a solução que a empresa propõe para o problema?
- O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes? Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado;

- Quem são os clientes potenciais do produto, serviço, processo, tecnologia desenvolvida (público alvo – Negócios, Consumidores, Governo);
- Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?
- Justificativa em participar do Processo de Pré-Incubação no Centro de Inovação.

ANEXO D

MINUTA DE EDITAL DE INCUBAÇÃO

(NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO)

**EDITAL Nº. (XXX/20XX) DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O
PROCESSO DE INCUBAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DE XXXX**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (Nome do Centro de Inovação), com sede na (XXXXX), por meio do (Entidade Gestora do Centro de Inovação), torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para empresas inovadoras e com alto potencial de crescimento, candidatas ao Processo de Incubação na Incubadora do Centro de Inovação observando as normas aqui estabelecidas.

1.1.1 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Processo de Incubação: apoio às fases iniciais, desenvolvimento e colocação do produto no mercado de empresas iniciantes, dando suporte administrativo, jurídico e técnico para que a empresa possa focar na viabilização da tecnologia e implementação com sucesso do produto no mercado. Fase na qual a empresa se instala fisicamente no local destinado a Incubadora do Centro de Inovação, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos.

b) Incubadora: organização que tem objetivo auxiliar empreendimentos em fases iniciais oferecendo suporte através de disponibilização de infraestrutura por período limitado e serviços nas áreas como marketing, finanças, recursos humanos, entre outros. Inclui acesso a uma rede de provedores de serviços especializados, instituições financeiras,

instituições de pesquisa e órgãos governamentais. No presente edital a Incubadora estará a serviço prioritariamente de empresas inovadoras.

c) Empresa inovadora: uma empresa que, durante um determinado período analisado, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de negócios, ou, ainda, uma combinação destes, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.

d) Empresa inovadora com alto potencial de crescimento: empresas inovadoras que apresentam taxas de crescimento acima de 20% ao ano durante três anos consecutivos – em número de funcionários e/ou receita.

e) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizada nas operações da empresa (ou organização)

f) Pitch: uma apresentação sumária de 3 (três) minutos, que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio onde a empresa levanta principalmente o problema que ela resolve, a solução desenvolvida e o mercado potencial.

g) Entidade Gestora: Entidade responsável pela gestão técnica e administrativa do Centro de Inovação

2. DO OBJETO

2.1 Através da presente iniciativa, a **Incubadora do Centro de Inovação** e seus parceiros objetivam o estímulo ao desenvolvimento de novos

negócios inovadores com alto potencial de crescimento, visando a contínua melhoria de aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho, maximizando assim suas chances de sucesso, visibilidade para investidores, oportunidade de investimento e escalabilidade.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para o Processo de Incubação podem ser apresentadas por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) ou jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de inovações. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída.

3.1.1 Em caso de pessoa física, uma vez selecionada, terá que apresentar o CNPJ junto a Receita Federal do Brasil. Será dado um prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento dos documentos, para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal a contar da data da divulgação do resultado. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado será excluído do Processo de Incubação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas até (XX -módulos/salas) para empresas selecionadas para incubação no **Centro de Inovação**, sendo possível mais de uma empresa em cada módulo/sala, para ingresso no Processo de Incubação na Incubadora do Centro de Inovação, estando condicionadas à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.1.1 **A Incubadora do Centro de Inovação** reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção.

4.2 O não preenchimento das vagas torna o processo seletivo permanente podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 1 (um) ano a contar do seu lançamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.2.1 Cabe a Diretoria Executiva do Centro de Inovação definir o cronograma de avaliação das propostas recebidas na **Incubadora do Centro de Inovação**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de permanência da empresa selecionada na **Incubadora do Centro de Inovação** é de 2 (dois) anos prorrogáveis, por mais 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, conforme a evolução da empresa selecionada nos aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital, de recursos humanos e inovação .

5.1.1 As empresas selecionadas cuja tecnologia comprovadamente exija maior tempo de desenvolvimento poderá ser concedido prorrogação de até 2 (dois) anos (2 anos de incubação + 2 anos de prorrogação) a contar da data de assinatura do contrato, mediante solicitação formal e justificativa da empresa solicitante. Essa decisão será tomada pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação a partir dos resultados das avaliações, que devem ocorrer pelo menos duas vezes ao ano, onde será decidida a aprovação ou não do pedido de prorrogação do tempo de permanência.

5.2 O Processo de Incubação visa selecionar propostas de empresas voltadas preferencialmente para as áreas de (XXXXXXX), alinhadas com a Especialização Inteligente definida para a região, nas quais o Centro de Inovação prioriza para oferecer suporte.

5.3 As empresas selecionadas a partir deste edital têm à sua disposição infraestrutura e serviços (sendo alguns compartilhados entre incubados físicos e virtuais que também terão acesso à alguns dos benefícios como reservas de salas de reunião, capacitações, etc), regulados mediante contratos celebrados entre **a Incubadora do Centro de Inovação** e as empresas selecionadas:

5.3.1 Infraestrutura: cada empresa selecionada terá espaço físico reservado, individual ou compartilhado, a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. A empresa selecionada também poderá fazer uso dos espaços coletivos da **Incubadora do Centro de Inovação**, tais como:

- a) Salas de reunião (tempos de uso por empresa com o projeto inovador selecionado definidas no contrato).
- b) Copa e áreas de lazer.
- c) Salas de Treinamento e Auditório com descontos definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.

5.3.2 Serviços:

5.3.2.1 Conforme disponibilidade subdividida em:

- a) Suporte Operacional comum: recepção, internet, segurança eletrônica do prédio e limpeza das áreas de uso comum.
- b) Suporte Operacional específico, conforme solicitação e necessidade da empresa selecionada, como: consultorias, assessorias, mentorias, cursos, capacitações, eventos, networking, apoio a integração entre universidades e entidades públicas; aproximação com entidades financiadoras e investidores, etc.

5.4 **A Incubadora do Centro de Inovação** fará avaliações das empresas selecionadas, podendo a seu critério realizar a sua graduação, antes dos prazos máximos estipulados no edital, ou excluir do processo de incubação caso não esteja tendo um desempenho considerado satisfatório.

5.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a

exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da **Diretoria Executiva do Centro de Inovação** que pode exigir da empresa selecionada as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

a) **A Incubadora do Centro de Inovação** poderá acrescentar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.

5.6 A empresa selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado após a seleção do empreendimento, bem como também respeitar todas as disposições do regimento interno sob pena de advertência, cobrança de penalidades e em casos de recorrência rescisão do contrato de incubação.

5.7 A empresa deverá citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio da **Incubadora do Centro de Inovação**, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.

5.8 No momento da assinatura do contrato e durante todo o Processo de Incubação, a empresa selecionada deverá apresentar e manter atualizada o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante previdência social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

6. DOS CUSTOS

6.1 A empresa selecionada pagará conforme estipulado no contrato (a ser firmado entre a empresa selecionada e o Centro de Inovação/ Entidade Gestora) o valor mensal a ser pago em função dos serviços e infraestruturaoferecidos, conforme item 5.3 deste edital.

6.1.1. Caso a empresa não efetue os pagamentos, previstos em contrato, este será rescindido e a mesma será excluída do processo de incubação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas via (XXXX) no período de (XXXXX) a (XXXXX) e serão no valor de R\$ (XX,XX).

7.1.1 O valor da taxa de inscrição será depositado no Banco (XXXX), Agência (XXX) em Conta Corrente nº (XXXXX).

7.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO D.I) com a cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

b) Modelo de Negócio nos moldes do *Business ModelCanvas* conforme ANEXO D.II;

c) Descrição do Negócio (ANEXO D.III);

d) Pitch de 03 (três) minutos falando da empresa e do projeto inovador, em vídeo, conforme ANEXO D.IV;

e) Comprovante de depósito da taxa da inscrição;

f) Cópia do CNPJ ou Termo de Ciência da Entrega da Solicitação do CNPJ (ANEXO D.V).

7.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados em formato *pdf* para o e-mail (XXXXXX) sendo identificado no campo "Assunto" por: " EDITAL NºX/XXXX - CANDIDATURA INCUBAÇÃO/ NOME DA EMPRESA".

7.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7.5 Cada empresa candidata poderá realizar uma única inscrição. Em caso da empresa candidata encaminhar mais de uma proposta será considerada a última recebida.

7.6 DA REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da Última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

7.6.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA (representante legal da empresa).

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título Eleitor;
- d) Comprovante de Residência.

7.6.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com FGTS;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

7.6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive os termos de abertura e encerramento comprovando o registro na junta comercial, regulamentada pelas normas do conselho federal de contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

7.6.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

b) Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS: *A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;*

Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será verificada a documentação de cada proposta encaminhada no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologadas, nessa primeira etapa, as empresas candidatas que

entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista das empresas candidatas homologados será publicada via XXX, na página principal doXXXXX, no site XXXXX, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

8.1.2 Segunda Etapa - Análise dos documentos

A Comissão de Seleção, constituída por avaliadores *ad hoc*, conforme critérios presentes no regimento do Centro de Inovação analisarão os documentos entregues. Na segunda etapa serão avaliados o perfil dos empreendedores, o Modelo e a descrição do negócio e Pitch, conforme ANEXOS D.I, D.II, D.III e D.IV, respectivamente.

A classificação das propostas das empresas candidatas ao Processo de Incubação será estabelecida pelos seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
Empreendedores	1. Perfil dos empreendedores	0 a 10	2.5
	• Qualificação da equipe de empreendedores • Complementaridade das competências na composição do time. • Dedicação a empresa por todos os sócios • Conhecimento/experiência em gestão de negócios • Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução • Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação.		
Descrição do Negócio	2. Produto, Serviço e Processo	0 a 10	3
	• Qualificação do produto, processo ou serviço que pretende desenvolver • Qualificação da solução inovadora • Estágio atual de desenvolvimento • Vantagem competitiva • Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado • Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente		
	3. Mercado	0 a 10	2
	• Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar • Qualificação dos potenciais concorrentes • Potencial de internacionalização do negócio • Relação custo benefício • Estratégia de marketing e comunicação • Estratégia de vendas e distribuição		
	4. Capital		
	• Qualificação da necessidade de capital/ investimento		

	• Qualificação do potencial de captação de recursos • Qualificação das margens e lucratividade • Qualificação do Fluxo de caixa • Qualificação do Tempo de retorno do investimento	0 a 10	1.5
	5. Gestão • Qualificação da estrutura organizacional necessária • Qualificação da experiência de gestão • Qualificação do tempo necessário em cada Fase do Empreendimento • Qualificação das necessidades de aperfeiçoamento em gestão	0 a 10	1
Total			

A lista das empresas candidatas classificadas na Segunda Etapa será publicada via (XXXX) na página principal da (XXXX), no site (XXXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital. As empresas classificadas participarão da próxima etapa.

As empresas que não atingirem a pontuação mínima de (XX) serão desclassificadas do processo.

8.1.3 Terceira Etapa - Entrevista com as empresas classificadas.

Serão convocadas para entrevistas as empresas classificadas na etapa anterior. A entrevista terá a duração aproximada de 30 (trinta) minutos e tem por objetivo aprofundar as informações do negócio e o perfil dos empreendedores. A entrevista será realizada por uma banca externa de avaliação constituída por representantes convidados pela **Incubadora do Centro de Inovação** (entidades de apoio a inovação, empresários e investidores).

A classificação das propostas das empresas candidatas ao Processo de Incubação será estabelecida a partir das notas das etapas 2 e 3:

Etapas	Critérios de avaliação	Nota	Peso
Etapas 2	Perfil empreendedor e descrição do negócio	0 a 10	3
Etapas 3	Entrevista	0 a 10	4
Total			

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será comunicado por e-mail aos selecionados e publicado em ordem de classificação no site (XXXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

9.1.1 As empresas selecionadas, que já possuem CNPJ, terão um prazo de X (XXXX)dias correntes para assinar o contrato e mais XX (XXXX)dias correntes, a contar da assinatura do contrato, para se instalarem nas dependências da **Incubadora do Centro de Inovação**.

9.1.2 As empresas selecionadas, que não possuem CNPJ, terão um prazo de até XX (XXXXXX)dias para assinar o contrato e mais XX (XXXXXXX)dias correntes, a contar da assinatura do contrato, para se instalarem nas dependências da **Incubadora do Centro de Inovação**.

9.2.2 Caso a empresa selecionada não assine o contrato e/ou não se instale, nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o espaço individual correlato, ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.

9.3 As obrigações financeiras e jurídicas da empresa selecionada iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico (contrato),

independente do início da utilização da área disponibilizada pela **Incubadora do Centro de Inovação**.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso no prazo de X (XXXX) dias correntes, a contar da data de divulgação do resultado da homologação das empresas e também da divulgação dos resultados.

10.1.1 O recurso deve ser protocolado junto ao (XXXXX). A Comissão de Seleção irá proceder a análise do mesmo e emitirá parecer em X (XXX) dias correntes, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se, sendo o resultado divulgado no site XXXX.

11. CRONOGRAMA

11.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	
Prazo de interposição de recurso do Edital	
Data de início das Inscrições para o Processo de Incubação	
Data final das Inscrições para o Processo de Incubação	
Divulgação das Inscrições Homologadas	
Período de Recurso da homologação das inscrições	
Resultado do Recurso da homologação das inscrições	
Início da Análise dos Documentos – Etapa 2	

Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de Recurso do Resultado Preliminar	
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar	
Entrevista com as empresas candidatas	
Divulgação do resultado das entrevistas	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Divulgação do Resultado Final	
Período de Recurso do resultado final	
Resultado do Recurso do resultado final	
Início da Assinatura dos contratos	
Início do fluxo contínuo para vagas remanescentes	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa candidata, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a **Incubadora do Centro de Inovação**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas das empresas candidatas serão tratadas como confidenciais **pela Incubadora do Centro de Inovação**.

12.3 **A Incubadora do Centro de Inovação** poderá revogar a proposta da empresa selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.4A critério da **Incubadora do Centro de Inovação** podem ser selecionadas empresas candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.5 As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento do **Centro de Inovação** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa selecionada, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo **Centro de Inovação**.

12.7. As questões de segurança eletrônica e limpeza do edifício, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no **Regimento do Centro de Inovação**.

12.8 Não haverá vínculo empregatício entre a Incubadora do Centro de Inovação e **as empresas selecionadas**, bem como eventuais prepostos ou funcionários dessas empresas, sendo o **Centro de Inovação** apenas incentivador do processo de negócio.

12.9 Eventuais serviços oferecidos pelas empresas selecionadas para o Centro de Inovação, não serão remunerados, caso seja constatado algum tipo de dependência que possa vir a prejudicar as relações entre as partes.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do **Centro de Inovação**.

12.9 As empresas candidatas poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail XXXXXX.

12.10 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Cidade, XX de XXX de 201X

Nome do Diretor do Centro de Inovação

Cargo

ANEXO D.I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREENDEDOR:

Dados dos Empreendedores: *

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	RG:
Endereço:	Órgão Emissor:
	Data de Emissão:
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento:	
Função(es) na empresa:	
Outras atividades que irá desenvolver em paralelo ao empreendimento:	
Linkedin ou <i>lattes</i> :	

***Repetir o preenchimento para todos os sócios, sendo o primeiro empreendedor, o responsável pelo contato com a Incubadora.**

EMPRESA

Dados da empresa (*preencher todos os itens, no caso de empresa já constituída*)

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:
Link para o ElevatorPitch:	

ANEXO D.II

BUSINESS MODEL CANVAS

A tela de modelo de negócios

Parcerias Chave  Quem são os parceiros-chave? Quem são os parceiros-chave? Quem são os parceiros-chave? Quem são os parceiros-chave? Quem são os parceiros-chave?	Atividades Chave  Quais atividades-chave são necessárias para oferecer o valor proposto? Quais atividades-chave são necessárias para oferecer o valor proposto? Quais atividades-chave são necessárias para oferecer o valor proposto? Quais atividades-chave são necessárias para oferecer o valor proposto? Quais atividades-chave são necessárias para oferecer o valor proposto?	Proposta de valor  Que problema ou necessidade estamos ajudando a resolver? Que problema ou necessidade estamos ajudando a resolver? Que problema ou necessidade estamos ajudando a resolver? Que problema ou necessidade estamos ajudando a resolver? Que problema ou necessidade estamos ajudando a resolver?	Relações com clientes  Que tipo de relação queremos estabelecer com os clientes? Que tipo de relação queremos estabelecer com os clientes? Que tipo de relação queremos estabelecer com os clientes? Que tipo de relação queremos estabelecer com os clientes? Que tipo de relação queremos estabelecer com os clientes?	Segmentos de mercado  Para quem estamos criando valor? Para quem estamos criando valor? Para quem estamos criando valor? Para quem estamos criando valor? Para quem estamos criando valor?
Estrutura de custos  Quais são os custos mais importantes para oferecer o valor proposto? Quais são os custos mais importantes para oferecer o valor proposto? Quais são os custos mais importantes para oferecer o valor proposto? Quais são os custos mais importantes para oferecer o valor proposto? Quais são os custos mais importantes para oferecer o valor proposto?	Fontes de renda  Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto?	Canais  Quais canais devemos usar para alcançar os clientes? Quais canais devemos usar para alcançar os clientes? Quais canais devemos usar para alcançar os clientes? Quais canais devemos usar para alcançar os clientes? Quais canais devemos usar para alcançar os clientes?	Fontes de renda  Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto? Por que os clientes devem pagar pelo nosso produto?	



ANEXO D.III

DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA:

(Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores, fonte da idéia).

(máximo 10 linhas)

1 – Empreendedores(Critério e Perguntas orientativas)

1.1 – Qualificação da equipe de empreendedores (histórico da experiência da equipe com empreendedorismo, inovação, persistência e superação de desafios/ qual a experiência da equipe como empresários?)

(máximo 10 linhas)

1.2 – Complementariedade das competências na composição do time (Quais as principais funções de cada um na empresa? Qual a experiência no desenvolvimento de produtos/ processos?).

(máximo 10 linhas)

1.3 – Dedicação de tempo à empresa por todos os sócios (Quanto tempo cada sócio dedicará exclusivamente à empresa?)

(máximo 10 linhas)

1.4 – Conhecimento/experiência em gestão de negócios (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe em gestão de negócios?)

(máximo 5 linhas)

1.5 – Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica em questão?)

(máximo 10 linhas)

1.6 – Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado pretendido?)

(máximo 10 linhas)

1.7 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico?

(máximo 10 linhas)

2. PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO (TECNOLOGIA)

2.1 – Qualificação do produto, processo ou serviço que pretende desenvolver

(Qual a oportunidade identificada e que problemas são resolvidos?)

(máximo 10 linhas)

2.2– Qualificação da solução inovadora (Quais os benefícios, vantagens, funções, aplicações que a sua ideia entregará para os clientes?Qual a proposta de valor?).

(máximo 10 linhas)

2.3– Estágio atual de desenvolvimento (1 - fase de idéia/conceito, 2 - protótipo, Teste de campo/ lote piloto, 3 - teste de mercado, 5 - comercialização).

(máximo 10 linhas)

2.4 – Vantagem competitiva (Quais as vantagens competitivas de seu produto/serviço em relação ao de seus concorrentes?).

(máximo 10 linhas)

2.5 – Potencial de proteção da propriedade industrial /

exclusividade de mercado(O que garante que o seu produto, serviço ou processo não será facilmente copiado? Há possibilidade de proteção a propriedade industrial?)

(máximo 5 linhas).

2.6 – Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente (Qual o grau de impacto à sustentabilidade ambiental ou impacto ao meio ambiente?)

(máximo 10 linhas)

2.7 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (produto/processo/serviço – tecnologia)?

3. MERCADO

3.1 – Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar. (Qual o tamanho do mercado? Quais as justificativas para a sua entrada nos segmentos pretendidos? Qual o potencial de crescimento e tendências deste mercado?)

(máximo 10 linhas)

3.2 – Qualificação dos potenciais concorrentes. (Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?)

(máximo 10 linhas)

3.3 – Potencial de internacionalização do negócio. (Qual o potencial de mercado internacional? Potencial de exportação e inserção internacional do produto/ processo)

(máximo 10 linhas)

3.4 – Relação custo benefício (Já tem ideia de preço de venda x poder de compra do cliente? Qual a relação de preço versus o valor (benefício entregue))

3.5 – Estratégia de marketing e comunicação (Como você pensa em comunicar, promover o seu produto/serviço ou processo?)

(máximo 10 linhas)

3.6 – Estratégia de vendas e distribuição (Como você pensa em vender e distribuir o seu produto/serviço ou processo? Quais são os canais de venda e distribuição?)

3.7– Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (mercado)?

(máximo 10 linhas)

4. CAPITAL

4.1– Qualificação da necessidade de capital/ investimento (Quais as necessidades de investimentos financeiros fixos e de capital de giro?)

(máximo 10 linhas)

4.2 – Qualificação do Potencial de captação de recursos? Qual a origem dos recursos (capital próprio e/ou de terceiros)? Qual o potencial de captação de recursos? Quais suas fontes financeiras potenciais?

(máximo 10 linhas)

4.3– Qualificação das margens e lucratividade (Como está o retorno/lucro esperado do empreendimento comparado às margens praticadas pela concorrência?)

(máximo 10 linhas)

4.4 – Qualificação do Fluxo de caixa (Quais os fatores críticos na estruturação do fluxo de caixa? Qual é o fluxo de caixa para os próximos 10 meses?

(máximo 10 linhas)

4.5 – Qualificação do retorno do investimento (Qual o prazo de retorno do investimento?)

(máximo 10 linhas)

4.6 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (capital)?

(máximo 10 linhas)

Fluxo de Caixa										
Descrição	Período									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. ENTRADAS										
1.1 Vendas/ Consultorias										
1.2 Subscrição de capital										
1.3 Financiamento bancário										
1.4 Outros										
Total 1										
2. SAÍDAS										
2.1 Custo fixo										
2.2 Custo variável										
2.3 Investimentos										
2.4 Outros										
Total 2										
Resultado (1-2)										

5. GESTÃO

5.1 – Qualificação da estrutura organizacional necessária (Como será a estrutura organizacional necessária nas áreas: nas áreas: administrativa, financeira, contábil, produção, pesquisa e desenvolvimento (P&D), comercial, suprimentos e operacional)

(máximo 10 linhas)

5.2 – Qualificação da experiência de gestão (Qual a experiência da equipe nas áreas: Administrativa, financeira, contábil, produção, P&D, comercial, suprimentos e operacional?)

(máximo 10 linhas)

5.3 – Qualificação do tempo necessário em cada Fase do Empreendimento (Qual a necessidade de tempo em cada fase do empreendimento? Tabela e instruções abaixo)

Fases	Tempo (meses)
Implantação	
Crescimento	
Consolidação	
Liberação	

Fonte: CERNE (2011)¹

Instruções para preenchimento do quadro acima(CERNE, 2011)

5.3.1. Implantação.

Tempo necessário para a implantação do empreendimento no Centro de Inovação. Entre as atividades desenvolvidas nesta fase, estão:

- Legalização do empreendimento: Alvará de funcionamento, registro na Junta Comercial, notas fiscais, conta corrente e carteira de cobrança, registro de assinatura dos sócios no cartório, etc.;
- Infra-estrutura: Instalações físicas em geral, mudança, contratação de pessoal, etc.;
- Operacionalização.

5.3.2. Crescimento.

Tempo necessário para o empreendimento se consolidar técnica e financeiramente. Nesta fase o empreendimento deverá alcançar:

- Atendimento às normas técnicas exigidas;

¹CERNE. (2011); *Manual de Implantação*. v. 2, Brasília, DF: Anprotec.

- Instalações laboratoriais;
- Recrutamento/treinamento de R. H.;
- Processo de homologação e/ou cadastramento do produto;
- Aperfeiçoamento do produto;
- Identificação de clientes;
- Estratégia de comercialização;
- Capitalização do empreendimento;
- Reavaliação da viabilidade do empreendimento;
- Aperfeiçoamento das instalações físicas;
- Espaço físico;
- Apoio administrativo.

5.3.3. Consolidação.

Fase em que o empreendedor deve se ater ao fortalecimento econômico da empresa, visando sua transferência para instalações próprias definitivas.

Observe os itens que seguem:

- Instalações laboratoriais;
- Recursos humanos;
- Produtos em desenvolvimento;
- Treinamento R. H.;
- Aperfeiçoamento do produto;
- Inovação do processo produtivo;
- Novos clientes e consolidação dos atuais;
- Necessidades de capital e fontes de recursos humanos;
- Revisão da estratégia de comercialização;
- Capitalização do empreendimento;
- Apoio administrativo;
- Projeto de instalações próprias;
- Imobilização (terreno).

5.3.4. Liberação:

Fase em que a empresa deve estar apta para a transferência em definitivo para suas instalações próprias. Nesta fase, ao invés de obter subsídios, passa a pagar sobretaxas. Também, o empreendedor deve concentrar-se

nas atividades eventualmente não completadas nas fases anteriores e transferir em seguida a sua empresa.

5.4 – Qualificação da necessidades de aperfeiçoamento em gestão (

Das áreas abaixo, selecione qual(is) possui(em) maior necessidades de apoio:)

- ☐ Administrativa - Financeira
- ☐ Estratégia,tática e inovação
- ☐ Marketing e Plano Comercial
- ☐ Assessoria de imprensa, comunicação e marketing digital
- ☐ Contábil
- ☐ Plano de Negócios
- ☐ Visão Empresarial
- ☐ Jurídica
- ☐ Coaching
- ☐ Recursos Humanos
- ☐ Propriedade Intelectual
- ☐ Tecnologia
- ☐ Outra (s):_____

Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

MOTIVAÇÕES

Comente sobre a sua motivação em empreender. Qual a sua expectativa com o a Incubadora do Centro de Inovação? O que você espera do processo de incubação?

(máximo 10 linhas)

Como tomou conhecimento do Edital de Seleção para o Processo de Incubação Interna da Incubadora do Centro de Inovação?

() Site do Centro de Inovação

() Eventos de networking

() Notícias na Mídia

() Facebook

() Outros Sites. Quais? _____

() Outro. Citar: _____

ANEXO D.IV

ROTEIRO PARA O PITCH

O ElevatorPitch com a apresentação do empreendimento deverá ter no máximo três minutos (3') de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vídeo*.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo seletivo. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, a Incubadora do Centro de Inovação não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos para uma melhor apresentação e consequentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual o problema que resolve?
- Qual a solução que a empresa propõe para o problema?
- O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes? Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado;
- Quem são os clientes potenciais do produto, serviço, processo, tecnologia desenvolvida (público alvo – Negócios, Consumidores, Governo);
- Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?
- Justificativa em participar do Processo de Incubação Interna no Centro de Inovação.

ANEXO D. V

INCUBADORA DO CENTRO DE INOVAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DO CNPJ

Pelo presente instrumento as partes declaram que a empresa XXXXXX, neste ato representada por seu representante XXXXXX, portador do CPF de número XXXXXX, declara, para todos os fins a ciência do item 3. **DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**, subitem 3.1.1, do edital n. XXXXXX de Seleção de Empresas para Incubação da Incubadora do Centro de Inovação, onde é requerido a apresentação da solicitação do CNPJ junto a Receita Federal no momento da assinatura do contrato caso o respectivo empreendimento seja selecionado, declarando ciência do prazo de **90 dias** para a apresentação obrigatória desse comprovante e que o não cumprimento a esse item causará o descredenciamento do empreendimento do Processo de Incubação, isentando a Incubadora do Centro de Inovação de qualquer responsabilidade.

Sendo o que tinha para o momento,

XXXXXX, XX, XXXXXXXXXXde 201X.

NOME COMPLETO (ASSINATURA)

ANEXO E

MINUTA DE EDITAL DE INCUBAÇÃO VIRTUAL

(NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO)

**EDITAL Nº. (XXX/20XX) DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O
PROCESSO DE INCUBAÇÃO VIRTUAL DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE
(XXXX)**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (Nome do Centro de Inovação), com sede na (XXXXX), por meio do(a) (Entidade Gestora do Centro de Inovação), torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para empresas inovadoras e com alto potencial de crescimento, candidatas ao Processo de Incubação Virtual na Incubadora do Centro de Inovação observando as normas aqui estabelecidas.

1.1.1 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Processo de Incubação Virtual: a fase na qual a empresa **não** se instala fisicamente nas dependências da Incubadora do Centro de Inovação, entretanto possuem acesso a serviços e apoio da Incubadora.

b) Incubadora: organização que tem objetivo auxiliar empreendimentos em fases iniciais oferecendo suporte através de disponibilização de infraestrutura por período limitado e serviços nas áreas como marketing, finanças, recursos humanos, entre outros. Inclui acesso a uma rede de provedores de serviços especializados, instituições financeiras, instituições de pesquisa e órgãos governamentais. No presente edital a incubadora estará a serviço prioritariamente de empresas inovadoras.

c) Empresa inovadora: uma empresa que, durante um determinado período analisado, desenvolveu estratégias inovadoras e

implantou produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de negócios, ou, ainda, uma combinação destes, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.

d) Empresa inovadora com alto potencial de crescimento: empresas inovadoras que apresentam taxas de crescimento acima de 20% ao ano durante três anos consecutivos – em número de funcionários e/ou receita.

e) Pitch: uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio onde a empresa levanta principalmente o problema que ela resolve (solução) e o mercado potencial.

f) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizada nas operações da empresa (ou organização)

g) Entidade Gestora: Entidade responsável pela gestão técnica e administrativa do Centro de Inovação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Através da presente iniciativa, a **Incubadora Virtual do Centro de Inovação** e seus parceiros objetivam o estímulo ao desenvolvimento de novos negócios inovadores com alto potencial de crescimento, visando a contínua melhoria de aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho, maximizando assim suas chances de

sucesso, visibilidade para investidores, potencial de investimento e escalabilidade.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para o Processo de Incubação Virtual podem ser apresentadas por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) ou jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de inovações. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída.

3.1.1 Em caso de pessoa física, uma vez selecionada, terá que apresentar o CNPJ junto a Receita Federal do Brasil. Será dado um prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento dos documentos, para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal a contar da data da divulgação do resultado. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado será excluído do Processo de Incubação Virtual.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas (XXXX) vagas para ingresso no Processo de Incubação Virtual da Incubadora do Centro de Inovação estando condicionadas à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.1.1 **A Incubadora Virtual do Centro de Inovação** reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção.

4.2 O não preenchimento das vagas torna o processo seletivo permanente podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 1 (um) ano a contar do seu lançamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.2.1 Cabe a Diretoria Executiva do Centro de Inovação definir o cronograma de avaliação das propostas recebidas na **Incubadora virtual do Centro de Inovação**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de permanência da empresa selecionada na **Incubadora Virtual do Centro de Inovação** é de 2 (dois) anos prorrogáveis, por mais 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, conforme a evolução da empresa selecionada nos aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital, de recursos humanos e inovação.

5.1.1 As empresas selecionadas cuja tecnologia exija maior tempo de desenvolvimento poderá ser concedido prorrogação de até 2 (dois) anos (2 anos de incubação + 2 anos de prorrogação) a contar da data de assinatura do contrato. Essa decisão será tomada pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação a partir dos resultados das avaliações, que devem ocorrer pelo menos duas vezes ao ano onde será decidida a aprovação ou não do pedido de prorrogação do tempo de permanência.

5.2. O Processo de Incubação Virtual visa selecionar propostas de empresas voltadas preferencialmente para as áreas (XXXXXXXXXX), alinhadas com a Especialização Inteligente definida para a região, nas quais o Centro de Inovação prioriza para oferecer suporte.

5.3 As empresas selecionadas a partir deste edital têm à sua disposição infraestrutura e serviços, regulados mediante contratos celebrados entre a **Incubadora do Centro de Inovação** e as empresas selecionadas:

5.3.1 Serviços conforme disponibilidade da Incubadora do Centro de Inovação e a necessidade da empresa selecionada:

a) Suporte Operacional específico, conforme solicitação e necessidade da empresa selecionada, como: consultorias, assessorias, mentorias, cursos, capacitações, eventos, networking, apoio a integração entre universidades e entidades públicas; aproximação com entidades financiadoras e investidores, etc.

5.4 **A Incubadora do Centro de Inovação** fará avaliações semestrais das empresas selecionadas, podendo a seu critério realizar a sua graduação, antes dos prazos máximos estipulados no edital, ou excluir do processo de incubação caso não esteja tendo um desempenho considerado satisfatório

5.5 A empresa selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado após a seleção do empreendimento, bem como também respeitar todas as disposições do regimento interno quando estiver utilizando as infraestruturas disponibilizadas pelo Centro sob contrato, sob pena de advertência, cobrança de penalidades e em casos de recorrência rescisão do contrato de incubação.

5.6 A empresa deverá Citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio da **Incubadora do Centro de Inovação**, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.

5.7 No momento da assinatura do contrato e durante todo o Processo de Incubação Virtual, a empresa selecionada deverá apresentar e manter atualizada o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante previdência social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

6. DOS CUSTOS

6.1 A empresa selecionada pagará conforme estipulado no contrato (a ser firmado entre a empresa selecionada e o Centro de Inovação/

Entidade Gestora) o valor mensal pago em função dos serviços oferecidos e infraestrutura, conforme item 5.3 deste edital.

6.1.1. Caso a empresa não efetue os pagamentos, previstos em contrato este será rescindido e a mesma será excluída do processo de incubação virtual.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas via (XXX) no período de (XXXXX) a (XXXXX) e serão no valor de R\$ (xx,xx).

7.1.1 O valor da taxa de inscrição será depositado no Banco (XXXX), Agência (XXX) em Conta Corrente nº (XXXXX).

7.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO E.I) com cópia do RG e CPF do proponente (representante legal da empresa);

b) Modelo de Negócio nos moldes do *Business ModelCanvas* conforme ANEXO E.II;

c) Descrição do Negócio (de acordo com o ANEXO E.III);

d) Pitch de 03 (três) minutos falando da empresa e do projeto inovador, em vídeo, conforme ANEXO E.IV;

e) Comprovante de depósito da taxa da inscrição;

f) Cópia do CNPJ ou Termo de Ciência da Entrega da Solicitação do CNPJ (ANEXO E.V).

7.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados em formato *pdf* para o e-mail (XXXXXX) sendo identificado no campo "Assunto" por: " EDITAL NºX/XXXX - CANDIDATURA INCUBAÇÃO VIRTUAL / NOME DA EMPRESA E PROPONENTE".

7.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão aceitos adendos ou

esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7.5 Cada empresa candidata poderá realizar uma única inscrição. Em caso da empresa candidata encaminhar mais de uma proposta será considerada a última recebida.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será verificada a documentação de cada proposta encaminhada no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologadas, nessa primeira etapa, as empresas candidatas que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista das empresas candidatas homologados será publicada via (XXX), na página principal do (XXXX), no site (XXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

8.1.2 Segunda Etapa - Análise dos documentos

A Comissão de Seleção, constituída por avaliadores ad hoc, conforme critérios presentes no regimento do Centro de Inovação, analisará os documentos entregues na Primeira Etapa das empresas candidatas homologadas. Na segunda etapa serão avaliados o perfil dos empreendedores, o Modelo de Negócios, a descrição do negócio e o Pitch, conforme ANEXOS E.I, E.II, E.III e E.IV respectivamente.

A classificação das propostas das empresas candidatas ao Processo de Incubação Virtual será estabelecida pelos seguintes critérios seguindo como

método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
Empreendedores	1. Perfil dos empreendedores	0 a 10	2.5
	• Qualificação da equipe de empreendedores • Complementaridade das competências na composição do time. • Dedicção a empresa por todos os sócios • Conhecimento/experiência em gestão de negócios • Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução • Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação.		
Descrição do Negócio	2. Produto, Serviço e Processo	0 a 10	3
	• Qualificação do produto, processo ou serviço que pretende desenvolver • Qualificação da solução inovadora • Estágio atual de desenvolvimento • Vantagem competitiva • Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado • Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente		
	3. Mercado		
	• Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar • Qualificação dos potenciais concorrentes • Potencial de internacionalização do negócio • Relação custo benefício • Estratégia de marketing e comunicação		

	Estratégia de vendas e distribuição	0 a 10	2
	4. Capital - Qualificação da necessidade de capital/ investimento - Qualificação do potencial de captação de recursos - Qualificação das margens e lucratividade - Qualificação do Fluxo de caixa - Qualificação do Tempo de retorno do investimento	0 a 10	1.5
	5. Gestão - Qualificação da estrutura organizacional necessária - Qualificação da experiência de gestão - Qualificação do tempo necessário em cada Fase do Empreendimento - Qualificação das necessidades de aperfeiçoamento em gestão	0 a 10	1
Total			

A lista das empresas candidatas classificadas na Segunda Etapa será publicada via (XXXX) na página principal da (XXXX), no site (XXXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital. As empresas classificadas participarão da próxima etapa.

As empresas que não atingirem a pontuação mínima de XX, serão desclassificadas do processo.

8.1.3 Terceira Etapa - Entrevista com as empresas classificadas.

Serão convocadas para entrevistas as empresas classificadas na etapa anterior. A entrevista terá a duração aproximada de 30 (trinta) minutos e

tem por objetivo aprofundar as informações do negócio e o perfil dos empreendedores.

A entrevista será realizada por uma banca externa de avaliação constituída por representantes convidados pela **Incubadora do Centro de Inovação** (entidades de apoio a inovação, empresários e investidores).

A classificação das propostas das empresas candidatas ao Processo de Incubação Virtual será estabelecida a partir das notas das etapas 2 e 3:

Etapas	Critérios de avaliação	Nota	Peso
Etapas 2	Perfil empreendedor e descrição do negócio	0 a 10	3
Etapas 3	Entrevista	0 a 10	4
Total			

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será comunicado por e-mail aos selecionados e publicado em ordem de classificação no *site* (XXXXXX), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

9.1.1 As empresas selecionadas, que já possuem CNPJ, terão um prazo de X (XXXX)dias correntes para assinar o contrato e mais XX (XXXXX)dias correntes, a contar da assinatura do contrato.

9.1.2 As empresas selecionadas, que não possuem CNPJ, terão um prazo de até XX (XXXXXXX)dias para assinar o contrato e mais XX (XXXXX)dias correntes, a contar da assinatura do contrato.

9.2 As obrigações financeiras e jurídicas da empresa selecionada iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico (contrato), independente do início da utilização do suporte e serviços disponibilizados pela **Incubadora do Centro de Inovação**.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso no prazo de X (XXXX) dias correntes, a contar da data de divulgação do resultado da homologação das empresas e também da divulgação dos resultados.

10.1.1 O recurso deve ser protocolado junto ao XXXXX. A Comissão de Seleção irá proceder a análise do mesmo e emitirá parecer em 2 (dois) dias correntes, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se, sendo o resultado divulgado no site XXXX.

11. CRONOGRAMA

11.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	
Prazo de interposição de recurso do Edital	
Data de início das Inscrições para o Processo de Incubação	
Data final das Inscrições para o Processo de Incubação	
Divulgação das Inscrições Homologadas	
Período de Recurso da homologação das inscrições	
Resultado do Recurso da homologação das inscrições	
Início da Análise dos Documentos – Etapa 2	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de Recurso do Resultado Preliminar	
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar	
Entrevista com as empresas candidatas	
Divulgação do resultado das entrevistas	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	

Divulgação do Resultado Final	
Período de Recurso do resultado final	
Resultado do Recurso do resultado final	
Início do fluxo contínuo para vagas remanescentes	
Início da Assinatura dos contratos	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa candidata, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a **Incubadora do Centro de Inovação**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas das empresas candidatas serão tratadas como confidenciais pela **Incubadora do Centro de Inovação**.

12.3 A **Incubadora do Centro de Inovação** poderá revogar a proposta da empresa selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.4A critério da **Incubadora do Centro de Inovação** podem ser selecionados empresas candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.5 As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento do **Centro de Inovação** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa selecionada, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo **Centro de Inovação**.

12.7 Não haverá vínculo empregatício entre a Incubadora do Centro de Inovação e as **empresas selecionadas**, bem como eventuais prepostos ou funcionários dessas empresas, sendo o **Centro de Inovação** apenas incentivador do processo de negócio.

12.8 Eventuais serviços oferecidos pelas empresas selecionadas para o Centro de Inovação, não serão remunerados.

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do **Centro de Inovação**.

12.10 As empresas candidatas poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail(XXXXXX).

12.11 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

XXX, XX de XXX de 201X.

Nome do Presidente do Centro
(cargo)

ANEXO E.I
FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREENDEDOR:

Dados dos Empreendedores: *

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	RG:
Endereço:	Órgão Emissor:
	Data de Emissão:
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento:	
Função(es) na empresa:	
Outras atividades que irá desenvolver em paralelo ao empreendimento:	
Linkedin:	

***Repetir o preenchimento para todos os sócios, sendo o primeiro empreendedor, o responsável pelo contato com a Incubadora.**

Documentos a anexar do responsável pelo contato da incubadora: A cópia do RG e CPF.

EMPRESA

Dados da empresa (*preencher todos os itens, no caso de empresa já constituída*)

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:
Link para o ElevatorPitch:	

ANEXO E.II

BUSINESS MODEL CANVAS

A tela de modelo de negócios

Parcerias Chave  Quem são os parceiros-chave? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Atividades Chave  Quais atividades-chave são necessárias? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Proposta de valor  Que valor a proposta de valor oferece? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Relações com clientes  Que tipo de relação é necessária? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Segmentos de mercado  Para quem a proposta de valor é criada? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Recursos Chave  Quais recursos-chave são necessários? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Canais  Quais canais são necessários? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Fontes de renda  Quais fontes de renda são necessárias? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Estrutura de custos  Quais custos são necessários? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Fontes de renda  Quais fontes de renda são necessárias? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?
---	---	---	--	---	---	---	---	--	---

ANEXO E.III

DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA:

(Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores, fonte da idéia).

(máximo 10 linhas)

1 – Empreendedores(Critério e Perguntas orientativas)

1.1 – Qualificação da equipe de empreendedores (histórico da experiência da equipe com empreendedorismo, inovação, persistência e superação de desafios/ qual a experiência da equipe como empresários?)

(máximo 10 linhas)

1.2 – Complementariedade das competências na composição do time (Quais as principais funções de cada um na empresa? Qual a experiência no desenvolvimento de produtos/ processos?).

(máximo 10 linhas)

1.3 – Dedicção de tempo à empresa por todos os sócios (Quanto tempo cada sócio dedicará exclusivamente à empresa?)

(máximo 10 linhas)

1.4 – Conhecimento/experiência em gestão de negócios (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe em gestão de negócios?)

(máximo 5 linhas)

1.5 – Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica em questão?)

(máximo 10 linhas)

1.6 – Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado pretendido?)

(máximo 10 linhas)

1.7 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico?

(máximo 10 linhas)

2. PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO (TECNOLOGIA)

2.1 – Qualificação do produto, processo ou serviço que pretende desenvolver (Qual a oportunidade identificada e que problemas são resolvidos?)

(máximo 10 linhas)

2.2– Qualificação da solução inovadora (Quais os benefícios, vantagens, funções, aplicações que a sua ideia entregará para os clientes?Qual a proposta de valor?).

(máximo 10 linhas)

2.3– Estágio atual de desenvolvimento (1 - fase de idéia/conceito, 2 - protótipo, Teste de campo/ lote piloto, 3 - teste de mercado, 5 - comercialização).

(máximo 10 linhas)

2.4 – Vantagem competitiva (Quais as vantagens competitivas de seu produto/serviço em relação ao de seus concorrentes?).

(máximo 10 linhas)

2.5 – Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado(O que garante que o seu produto, serviço ou processo não será facilmente copiado? Há possibilidade de proteção a propriedade industrial?)

(máximo 5 linhas).

2.6 – Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente (Qual o grau de impacto à sustentabilidade ambiental ou impacto ao meio ambiente?)

(máximo 10 linhas)

2.7 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (produto/processo/serviço – tecnologia)?

3. MERCADO

3.1 – Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar. (Qual o tamanho do mercado? Quais as justificativas para a sua entrada nos segmentos pretendidos? Qual o potencial de crescimento e tendências deste mercado?)

(máximo 10 linhas)

3.2 – Qualificação dos potenciais concorrentes. (Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?)

(máximo 10 linhas)

3.3 – Potencial de internacionalização do negócio. (Qual o potencial de mercado internacional? Potencial de exportação e inserção internacional do produto/ processo)

(máximo 10 linhas)

3.4 – Relação custo benefício (Já tem ideia de preço de venda x poder de compra do cliente? Qual a relação de preço versus o valor (benefício entregue))

3.5 – Estratégia de marketing e comunicação (Como você pensa em comunicar, promover o seu produto/serviço ou processo?)

(máximo 10 linhas)

3.6 – Estratégia de vendas e distribuição (Como você pensa em vender e distribuir o seu produto/serviço ou processo? Quais são os canais de venda e distribuição?)

(máximo 5 linhas)

3.7– Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (mercado)?

(máximo 10 linhas)

4. CAPITAL

4.1– Qualificação da necessidade de capital/ investimento (Quais as necessidades de investimentos financeiros fixos e de capital de giro?)

(máximo 10 linhas)

4.2 – Qualificação do Potencial de captação de recursos? Qual a origem dos recursos (capital próprio e/ou de terceiros)? Qual o potencial de captação de recursos? Quais suas fontes financeiras potenciais?

(máximo 10 linhas)

4.3– Qualificação das margens e lucratividade (Como está o retorno/lucro esperado do empreendimento comparado às margens praticadas pela concorrência?)

(máximo 10 linhas)

4.4 – Qualificação do Fluxo de caixa (Quais os fatores críticos na estruturação do fluxo de caixa? Qual é o fluxo de caixa para os próximos 10 meses?

(máximo 10 linhas)

4.5 – Qualificação do retorno do investimento (Qual o prazo de retorno do investimento?)

(máximo 10 linhas)

4.6 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (capital)?

(máximo 10 linhas)

Fluxo de Caixa										
Descrição	Período									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. ENTRADAS										
1.1 Vendas/ Consultorias										
1.2 Subscrição de capital										
1.3 Financiamento bancário										
1.4 Outros										
Total 1										
2. SAÍDAS										
2.1 Custo fixo										
2.2 Custo variável										
2.3 Investimentos										
2.4 Outros										
Total 2										
Resultado (1-2)										

5. GESTÃO

5.1 – Qualificação da estrutura organizacional necessária (Como será a estrutura organizacional necessária nas áreas: nas áreas: administrativa, financeira, contábil, produção, pesquisa e desenvolvimento (P&D), comercial, suprimentos e operacional)

(máximo 10 linhas)

5.2 – Qualificação da experiência de gestão (Qual a experiência da equipe nas áreas: Administrativa, financeira, contábil, produção, P&D, comercial, suprimentos e operacional?)

(máximo 10 linhas)

5.3 – Qualificação do tempo necessário em cada Fase do Empreendimento (Qual a necessidade de tempo em cada fase do empreendimento? Tabela e instruções abaixo)

Fases	Tempo (meses)
Implantação	
Crescimento	
Consolidação	
Liberação	

Fonte: CERNE (2011)²

Instruções para preenchimento do quadro acima(CERNE, 2011)

1. Implantação.

Tempo necessário para a implantação do empreendimento no Centro de Inovação. Entre as atividades desenvolvidas nesta fase, estão:

- Legalização do empreendimento: Alvará de funcionamento, registro na Junta Comercial, notas fiscais, conta corrente e carteira de cobrança, registro de assinatura dos sócios no cartório, etc.;
- Infra-estrutura: Instalações físicas em geral, mudança, contratação de pessoal, etc.;
- Operacionalização.

2. Crescimento.

Tempo necessário para o empreendimento se consolidar técnica e financeiramente. Nesta fase o empreendimento deverá alcançar:

- Atendimento às normas técnicas exigidas;

²CERNE. (2011); *Manual de Implantação*. v. 2, Brasília, DF: Anprotec.

- Instalações laboratoriais;
- Recrutamento/treinamento de R. H.;
- Processo de homologação e/ou cadastramento do produto;
- Aperfeiçoamento do produto;
- Identificação de clientes;
- Estratégia de comercialização;
- Capitalização do empreendimento;
- Reavaliação da viabilidade do empreendimento;
- Aperfeiçoamento das instalações físicas;
- Espaço físico;
- Apoio administrativo.

3. Consolidação.

Fase em que o empreendedor deve se ater ao fortalecimento econômico da empresa, visando sua transferência para instalações próprias definitivas.

Observe os itens que seguem:

- Instalações laboratoriais;
- Recursos humanos;
- Produtos em desenvolvimento;
- Treinamento R. H.;
- Aperfeiçoamento do produto;
- Inovação do processo produtivo;
- Novos clientes e consolidação dos atuais;
- Necessidades de capital e fontes de recursos humanos;
- Revisão da estratégia de comercialização;
- Capitalização do empreendimento;
- Apoio administrativo;
- Projeto de instalações próprias;
- Imobilização (terreno).

4. Liberação:

Fase em que a empresa deve estar apta para a transferência em definitivo para suas instalações próprias. Nesta fase, ao invés de obter subsídios, passa a pagar sobretaxas. Também, o empreendedor deve concentrar-se

nas atividades eventualmente não completadas nas fases anteriores e transferir em seguida a sua empresa.

5.4 – Qualificação da necessidades de aperfeiçoamento em gestão

(Das áreas abaixo, selecione qual(is) possui(em) maior necessidades de apoio:)

- ☐ Administrativa - Financeira
- ☐ Estratégia,tática e inovação
- ☐ Marketing e Plano Comercial
- ☐ Assessoria de imprensa, comunicação e marketing digital
- ☐ Contábil
- ☐ Plano de Negócios
- ☐ Visão Empresarial
- ☐ Jurídica
- ☐ Coaching
- ☐ Recursos Humanos
- ☐ Propriedade Intelectual
- ☐ Tecnologia
- ☐ Outra (s):_____

Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

MOTIVAÇÕES

Comente sobre a sua motivação em empreender. Qual a sua expectativa com o a Incubadora do Centro de Inovação? O que você espera do processo de incubação?

(máximo 10 linhas)

Como tomou conhecimento do Edital de Seleção para o Processo de Incubação Virtual da Incubadora do Centro de Inovação?

☐ Site do Centro de Inovação

☐ Eventos de networking

☐ Notícias na Mídia

☐ Facebook

☐ Outros Sites. Quais? _____

☐ Outro. Citar: _____

ANEXO E.IV

ROTEIRO PARA O PITCH

O ElevatorPitch com a apresentação do empreendimento deverá ter no máximo três minutos (3') de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vídeo*.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo seletivo. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, a Incubadora do Centro de Inovação não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos para uma melhor apresentação e consequentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual o problema que resolve?
- Qual a solução que a empresa propõe para o problema?
- O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes? Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado;
- Quem são os clientes potenciais do produto, serviço, processo, tecnologia desenvolvida (público alvo – Negócios, Consumidores, Governo);
- Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?
- Justificativa em participar do Processo de Incubação Virtual no Centro de Inovação.

ANEXO E.V

INCUBADORA DO CENTRO DE INOVAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DO CNPJ

Pelo presente instrumento as partes declaram que a empresa XXXXXX, neste ato representada por seu representante XXXXXX, portador do CPF de número XXXXXX, declara, para todos os fins a ciência do item **2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**, subitem 2.1.1, do edital n. XXXXXX de Seleção de Empresas para Incubação da Incubadora do Centro de Inovação, onde é requerido a apresentação da solicitação do CNPJ junto a Receita Federal no momento da assinatura do contrato caso o respectivo empreendimento seja selecionado, declarando ciência do prazo de **90 dias** para a apresentação obrigatória desse comprovante e que o não cumprimento a esse item causará o descredenciamento do empreendimento do Processo de Incubação, isentando a Incubadora do Centro de Inovação de qualquer responsabilidade.

Sendo o que tinha para o momento,

XXXXXX, XX, XXXXXXXXXXde 201X.

NOME COMPLETO (ASSINATURA)

ANEXO F

MINUTA DE EDITAL DE PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº. XXXXXX DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (Nome do Centro de Inovação), com sede na (XXXXX), por meio do(a) (Entidade Gestora do Centro de Inovação), torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de empresas (startups) para o Programa de Aceleração do Centro de Inovação observando as normas aqui estabelecidas.

1.1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Aceleradora: ambiente destinado à formação e desenvolvimento de cultura de startups que trabalham intensamente em suas tecnologias por um determinado período de tempo.
- b) Aceleração: programa limitado, de curta duração, fornecendo a empresas capacitação (produto/ tecnologia, Marketing/vendas e gestão) e inserção do empreendedor em rede de contatos, envolvendo possivelmente aporte de capital ou somente capacitação, consultoria, mentoria e serviços (*Smart Money*) em troca de participação societária na empresa.
- c) Startup: um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.
- d) Empresa de base tecnológica: empresa intensiva em conhecimento cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de

pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e com alto potencial de crescimento.

e) Empresa inovadora: uma empresa que, durante um determinado período analisado, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de negócios, ou, ainda, uma combinação destes, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.

f) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizada nas operações da empresa (ou organização).

g) Pitch: uma apresentação sumária de 3 (três) minutos, que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio onde a empresa levanta principalmente o problema que ela resolve, a solução desenvolvida e o mercado potencial.

h) Entidade Gestora: Entidade responsável pela gestão técnica e administrativa do Centro de Inovação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Através da presente iniciativa, o Programa de Aceleração do Centro de Inovação e seus parceiros objetivam acelerar o desenvolvimento de empresas (startups e empresas inovadoras) com alto potencial de crescimento, Gerando e agregando valor, criando ganhos e resolvendo problemas relevantes da sociedade.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Serão candidatos elegíveis empreendedores de startups e empresas inovadoras que tenham interesse em participar do Programa de Aceleração do Centro de Inovação de (XXXXX), que visem alavancar e exponencializar o crescimento da empresa com o suporte oferecido neste programa do Centro, que se concentra em capacitação e mentoria (nos segmentos de marketing, vendas, gestão e tecnologia), conexão (networking), acesso a mercados através de parceiros corporativos e institucionais da Rede de Centros, capital de risco e capital semente.

3.2 É desejável que a empresa tenha uma composição equilibrada seguindo o preenchimento dos três principais perfis:

PERFIL	CARACTERÍSTICA
Comercial (Business)	Responsável pelo modelo de negócios, área de marketing (compreensão do perfil de clientes e necessidades atendidas pelo produto/serviço) e vendas (conhecimento do mercado e segmento de atuação)
Técnico	Responsável pela solução técnica, desenvolvimento tecnológico do produto/ serviço ou processo.
Gerencial	Responsável pela gestão, administrativa/ financeira, recursos humanos.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas (XX) vagas para ingresso no Programa de Aceleração do Centro de Inovação estando condicionadas à capacidade de

atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.1.1 A equipe responsável pelo Programa de Aceleração do Centro de Inovação reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção.

4.2.1 Cabe a Diretoria Executiva do Centro de Inovação definir o cronograma de avaliação das propostas recebidas no Programa de Aceleração do Centro de Inovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O período de aceleração das empresas selecionadas será de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, conforme a evolução da empresa selecionada nos aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital, de recursos humanos e inovação.

5.2. O Programa de Aceleração do Centro de Inovação visa selecionar empresas voltadas preferencialmente para as áreas de (XXXXXX), alinhada à Especialização Inteligente definida para a região, nas quais o Centro de Inovação prioriza para oferecer suporte.

5.3 As empresas selecionadas a partir deste edital terão à sua disposição infraestrutura e serviços, regulados mediante contratos celebrados entre o (Centro de Inovação/ Entidade Gestora do Centro de Inovação/ aceleradora terceirizada) e as empresas selecionadas:

5.3.1 Infraestrutura: sala de reuniões, salas de treinamentos, auditório, copa, e espaços de convivências para uso compartilhado pelo Centro de Inovação para os participantes do Programa de Aceleração e seus parceiros.

5.3.2 Serviços conforme disponibilidade:

a) Suporte Operacional específico: conforme disponibilidade e necessidade da empresa selecionada: mentoria para o desenvolvimento e capacitação dos empreendedores e aceleração do negócio, aproximação

com entidades financiadoras e investidores, preparação para o mercado, networking, consultorias e assessorias.

5.4 Durante o Programa de Aceleração, as equipes das empresas deverão ter dedicação plena ao desenvolvimento de seus empreendimentos, possuindo a presença de no mínimo 2 (dois) participantes nas atividades oferecidas durante todo o programa.

5.5 O Centro de Inovação, entidade Gestora do Centro de Inovação ou ainda a aceleradora terceirizada celebrará em contrato a ser elaborado, o formato de retribuição da empresa pela aceleração, no formato de participação societária, no formato de título de dívida conversível, referente a possibilidade de aplicação de recursos pelo Centro de Inovação (Fundo de capital de risco, capital semente, ou recursos próprios da entidade gestora ou aceleradora terceirizada).

5.6 Citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços o apoio do Centro de Inovação, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.

5.7 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa de Aceleração do Centro de Inovação conforme prazo estipulado acarretará no desligamento da startup do Programa de Aceleração por não atender os requisitos mínimos de permanência de acordo estipulado em contrato entre o Centro de Inovação e a startup selecionada.

6. DOS CUSTOS

6.1 A empresa selecionada pagará conforme estipulado no contrato a ser elaborado um valor mensal para o programa de aceleração ou participará do programa em troca de negociação de cotas da empresa, em função dos serviços oferecidos e infraestrutura, conforme item 5.3 deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas via (XXX) no período de (XXXXX) a XXXXX e serão R\$ xx,xx.

7.1.1 O valor da taxa de inscrição será depositado no Banco (XXXX), Agência (XXX) em Conta Corrente nº (XXXXX).

7.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO F.I) com cópia do RG e CPF do proponente;

b) Modelo de Negócio nos moldes do *Business ModelCanvas* conforme ANEXO F.II;

c) Descrição do Negócio de acordo com o ANEXO F.III;

d) Pitch no máximo de 3 minutos falando da empresa e do negócio a ser acelerado, em vídeo conforme ANEXO F.IV;

e) Comprovante de depósito da taxa da inscrição;

7.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados em formato *pdf* para o e-mail (XXXXXX) sendo identificado no campo "Assunto" por: " EDITAL NºX/XXXX - CANDIDATURA ACELERAÇÃO / NOME DA EMPRESA E PROPONENTE".

Caso o modelo do programa de Aceleração implique em alocação física da empresa por um período temporário no Centro será necessária a apresentação adicional por parte da empresa dos documentos abaixo:

7.4 DA REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da Última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

7.5 DA REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA (representante legal da empresa).

a) Cópia da Cédula de Identidade;

- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título Eleitor;
- d) Comprovante de Residência.

7.6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com FGTS;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

7.7 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive os termos de abertura e encerramento comprovando o registro na junta comercial, regulamentada pelas normas do conselho federal de contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

7.8 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (ANEXO F.V);

b) Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei (ANEXO F.VI).

NOTAS: *A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;*

Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CANDIDATA,
CONFORME MODELO ABAIXO:**

NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO EDITAL nº. XX/ 201X - DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE XXXX EMPRESAXXXXXX
--

7.9 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7.10 Cada empresa poderá realizar uma única inscrição. Caso seja encaminhada mais de uma proposta será considerada a última recebida.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será verificada a documentação de cada proposta encaminhada no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 7.2 deste edital. Somente serão homologadas, nessa primeira etapa, as empresas que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista das empresas homologadas será publicada via XXXX na página principal da XXXX, no site XXXXXX, conforme cronograma apresentado na seção 10 deste edital.

8.1.2 Segunda Etapa – Seleção das Startups para o Programa de Aceleração:

As empresas homologadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, constituída por avaliadores *ad hoc*, podendo ser solicitadas informações adicionais sobre a empresa, a fim de suprir eventuais dúvidas na avaliação.

Na segunda etapa serão avaliados o perfil dos empreendedores, o Modelo de Negócios, a descrição do negócio e o Pitch, conforme ANEXOS F.I, F.II , F.III e F.IV respectivamente.

Será levado em consideração os seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS	PESO
1. Análise do perfil da equipe de empreendedores: • Qualificação da equipe/capacidade de execução; • Complementariedade de competências, • Tempo de dedicação à empresa; • Conhecimento/ experiência em Gestão de negócios; • Conhecimento/ experiência nos aspectos técnicos do negócio; • Conhecimento/ experiência no Mercado/ Segmento de atuação;	1 a 10	3,0
2. Análise do Mercado/ Segmento de atuação(Potencial de escalabilidade da empresa): • Qualificação do mercado e segmentos de atuação ; • Qualificação da tração do negócio; • Qualificação dos potenciais concorrentes; • Custo-benefício em relação aos concorrentes; • Potencial de inserção internacional (mercado global)	1 a 10	2,0
3. Análise dos produto/ serviços (Tecnologia/ Grau de inovação): • Qualificação dos produtos/serviços da empresa; • Vantagem competitiva/ diferencial tecnológico • Potencial de proteção da propriedade intelectual/industrial - exclusividade de mercado (dificuldade de cópia pelos concorrentes) • Solução positiva com relação ao impacto ambiental;	1 a 10	1,5
4. Análise do Capital e potencial de captação • Qualificação da necessidade de capital/ investimento • Qualificação do potencial de captação de recursos	1 a 10	1,0

Qualificação das margens e lucratividade		
5. Qualificação do Impacto/relevância da aceleração: - Para o crescimento, alavancagem e competitividade da empresa - Para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecosistema de Inovação (ativação, evolução, amadurecimento) - Para a região/país (tecnológico, econômico, social e ambiental).	1 a 10	2,5

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será publicada em ordem de classificação no site XXXXXX, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso no prazo de x (xxxxx) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação das empresas e também da divulgação dos resultados.

10.1.1 O recurso deve ser protocolado junto ao (XXXXX). A Comissão de Seleção irá proceder à análise do mesmo e emitirá parecer em xx (xxxxxx) dias, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se, sendo o resultado divulgado no site (XXXX).

11. CRONOGRAMA

11.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	

Data de início das Inscrições para o Programa de Aceleração	
Data final das Inscrições para o Programa de Aceleração	
Divulgação das Inscrições Homologadas	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Seleção das Startups para o Programa de Aceleração	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Divulgação do Resultado Final	
Assinatura dos contratos	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o Centro de Inovação, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas das startups candidatas serão tratadas como confidenciais **pelo Centro de Inovação.**

12.3A critério do Centro de Inovação poderão ser selecionados projetos de empreendimentos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.4 O **Centro de Inovação** poderá revogar a proposta da startup selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.5 As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento do **Centro de Inovação** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados

pela empresa selecionada, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo **Centro de Inovação**.

12.6. As questões de segurança eletrônica e limpeza do edifício, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no **Regimento Interno do Centro de Inovação**.

12.7 Não haverá vínculo empregatício entre o **Centro de Inovação** e as **empresas selecionadas**, bem como eventuais prepostos ou funcionários dessas empresas, sendo o **Centro de Inovação** apenas incentivador do processo de negócio.

12.8 Eventuais serviços oferecidos pelas empresas selecionadas para o Centro de Inovação, não serão remunerados, caso seja constatado algum tipo de dependência que possa vir a prejudicar as relações entre as partes.

12.9 O Centro de Inovação poderá revogar a proposta da startup selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação.

12.6 As startups poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail XXXXXX.

12.7 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Cidade, XX de XXX de 201X

Nome do Diretor do Centro

Cargo

ANEXO F.I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREENDEDOR:

Dados dos Empreendedores: *

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	RG:
Endereço:	Órgão Emissor:
	Dara de Emissão:
CEP / Cidade:	Telefone/Celular (DDD):
Linkedin:	
Descreva resumidamente suas atividades / experiências profissionais:	

**Repetir o preenchimento para todos os sócios, sendo o primeiro empreendedor, o responsável pelo contato com a Aceleradora.*

Documentos a anexar do responsável pelo contato da incubadora: A cópia do RG e CPF.

EMPRESA

Dados da empresa (preencher todos os itens, no caso de empresa já constituída).

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	Número de sócios:
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade/Estado:
LINK DO VÍDEO/ PITCH:	

ANEXO F.II

BUSINESS MODEL CANVAS

A tela de modelo de negócios

Parcerias Chave  Quem são os parceiros-chave? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias? Que canais são necessários? Que segmentos de mercado são necessários?	Atividades Chave  Quais atividades-chave são necessárias? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias?	Proposta de valor  Que valor proposicional os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem?	Relações com clientes  Que tipo de relação os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem?	Segmentos de mercado  Para quem o produto é desenvolvido? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem?
Recursos Chave  Quais recursos-chave são necessários? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias?	Canais  Quais canais são necessários? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias?	Fontes de renda  Quais fontes de renda são necessárias? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias?	Canais  Quais canais são necessários? Que recursos e atividades são necessários? Que recursos-chave são necessários? Que atividades-chave são necessárias?	Segmentos de mercado  Para quem o produto é desenvolvido? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem? Que benefícios os clientes recebem?

ANEXO F.III

1) DESCRIÇÃO DA EMPRESA/ STARTUP

- 1.1 Descrição e Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores;
- 1.2 Por que criaram esta empresa/startup? Qual o propósito da empresa? Qual a maior motivação?
- 1.3 Há quanto tempo a empresa iniciou as atividades? Há quanto tempo trabalham juntos na empresa? Como se conheceram? Qual a especialização de cada um?
- 1.4 Qual o estágio de desenvolvimento da empresa? Qual o maior desafio da empresa/startup no momento?
(máximo 20 linhas)

2) PERFIL DOS EMPREENDEDORES

- 2.1 - **Qualificação da equipe/ capacidade de execução**(Histórico da experiência da equipe com empreendedorismo, inovação, persistência e superação de desafios/ Qual é o nível de competência, grau de inovação e visão de futuro dos gestores do negócio?
(máximo 10 linhas)
- 2.2 - **Complementariedade de competências** (Quais as principais funções de cada um na empresa? Qual a experiência no desenvolvimento de produtos/ serviços ou processos?).
(máximo 10 linhas)
- 2.3 - **Tempo de dedicação à empresa**(Quantas pessoas trabalham em tempo integral na empresa? Incluindo os empreendedores e empregados em tempo integral? Se nenhum, responder "0".
(máximo 5 linhas)
- 2.4 - **Conhecimento/ experiência em Gestão de negócios**(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe em gestão de negócios? Qual a experiência da equipe como empresários?)
(máximo 10 linhas)
- 2.5 - **Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução** (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica em questão?)
(máximo 10 linhas)

2.6 - Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado pretendido – conhecimento do perfil dos consumidores, problemas, necessidades, Leis, regras, normas, certificações, barreiras)?

(máximo 10 linhas)

2.7 - Qual a expectativa de apoio do Programa de Aceleração com relação à este tópico?

(máximo 5 linhas)

3) MERCADO

3.1 - Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar. (Quem é o seu mercado/ público-alvo? Qual o tamanho do mercado? Como você estima este mercado? Quais as justificativas para a sua entrada nos segmentos pretendidos? Quais problemas/ necessidades (dores) dos consumidores que resolvem? Quais as oportunidades identificadas?)

(máximo 10 linhas)

3.2 – Qualificação da tração do negócio - A empresa tem produtos ou serviços com potencial para gerar um forte crescimento nas vendas por vários anos (crescimento contínuo e sustentável de vendas)? Qual é o potencial de crescimento das vendas da empresa no longo prazo? Como estimou este crescimento?

(máximo 10 linhas)

3.3 – Qualificação dos potenciais concorrentes. (Quem são os principais concorrentes diretos, indiretos, similares e substitutos?)

(máximo 10 linhas)

3.4 – Relação custo benefício (Como está a relação de custo benefício do seu produto em relação aos concorrentes? Entregam maior valor para o consumidor com um menor custo do que os concorrentes?)

3.5 – Potencial de inserção internacional do negócio. (Qual o potencial de mercado internacional? Potencial de exportação e inserção internacional do produto/ processo)

(máximo 10 linhas)

3.6– Qual a expectativa de apoio do programa de aceleração com relação à este tópico (mercado)?

(máximo 10 linhas)

4) PRODUTO/ SERVIÇO/ PROCESSO/ TECNOLOGIA

4.1 – Qualificação dos produtos/ serviços que já comercializam(Quais as soluções propostas (portfolio de produtos/ serviços ou processos)? Como elas vão resolver os problemas e atender as necessidades dos consumidores comentadas acima?

(máximo 15 linhas)

4.2 – Vantagem competitiva/ diferencial tecnológico (Quais as vantagens competitivas de seu produto/serviço em relação ao de seus concorrentes? Quais são as inovações e soluções inovadoras em relação aos concorrentes?).

(máximo 10 linhas)

4.3 – Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado (O que garante que o seu produto, serviço ou processo não será facilmente copiado? Já existe ou há possibilidade de proteção da propriedade industrial?)

(máximo 5 linhas).

4.4 – Solução positiva com relação ao impacto ao meio ambiente (Qual o grau de impacto à sustentabilidade ambiental ou impacto ao meio ambiente?)

(máximo 10 linhas)

4.6 – Qual a expectativa de apoio do programa de aceleração com relação à este tópico (produto/processo/serviço – tecnologia)?

5) CAPITAL

5.1 –Qualificação da necessidade de capital/ investimento (Quais as necessidades atuais de investimentos financeiros fixos e de capital de giro?)

(máximo 10 linhas)

5.2 – Qualificação do Potencial de captação de recursos. A empresa já recebeu aporte de investimentos? Quantos? Quais foram os montantes investidos? Quem investiu? Onde o recurso foi utilizado? Quanto de equity foi destinado ao investidor? Quais suas fontes financeiras ainda potenciais?

(máximo 10 linhas)

5.3 – Qualificação das margens e lucratividade (Como está o retorno/lucro esperado do empreendimento comparado às margens praticadas pela concorrência? A empresa tem sólidas margens de lucro? Qual é a média de faturamento mensal?)

(máximo 10 linhas)

5.6 – Qual a expectativa de apoio do programa de aceleração com relação à este tópico (capital)?

(máximo 10 linhas)

6) IMPACTO

6.1 – Impacto para o crescimento e alavancagem da empresa - Qual o impacto estimado da aceleração (% de aumento do faturamento. Clientes, usuários, % aumento do número do número de funcionários, outros impactos tangíveis e intangíveis esperados)?

(máximo 10 linhas)

6.2 – Impacto para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação (Qual o impacto positivo esperado para o Centro de Inovação (visibilidade, repercussão do sucesso da aceleração, etc..), do Ecossistema de Inovação (interação, conexão e colaboração entre atores e parceiros do Ecossistema) e outros impactos tangíveis e intangíveis.

(máximo 10 linhas)

6.3 – Impacto para a região/ país – Qual o impacto tecnológico, econômico, social e ambiental? (**Tecnológico** - Aumento do portfolio de produtos, serviços e processos de alto valor agregado da região; Aumento do capital intelectual da região, produção de artigos, patentes, modelos de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.), **Econômico** – aumento de arrecadação, exportações, etc.; **Social** – Aumento do número de empregos, geração de oportunidades para a população, emprego e renda, aumento de empregos com demanda de alta qualificação, etc.; **Ambiental** - Reconhecimento como região produtiva, de alto valor agregado e baixo impacto ambiental, etc..

Qual a expectativa de apoio do programa de aceleração com relação à este tópico (impacto)?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

MOTIVAÇÕES

Qual a sua expectativa com o Programa de Aceleração? Por que decidiram participar deste programa?

(máximo 10 linhas)

Como tomou conhecimento do Edital de Seleção para o Programa de Aceleração do Centro de Inovação?

() Site do Centro de Inovação

☐ Eventos de networking

☐ Notícias na Mídia

☐ Facebook

☐ Outros Sites. Quais? _____

☐ Outro. Citar: _____

ANEXO F.IV

ROTEIRO PARA A PRODUÇÃO O PITCH

O ElevatorPitch com a apresentação da startup deverá ter no máximo três minutos (3') de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vídeo*.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo seletivo. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o Centro de Inovação não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos para uma melhor apresentação e consequentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério dos proponentes seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual o problema que resolve?
- Qual a solução que a empresa propõe para o problema?
- O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes? Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado;
- Quem são os clientes potenciais do produto, serviço, processo, tecnologia desenvolvida (público alvo – Negócios, Consumidores, Governo);

- Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?
- Justificativa em participar do Processo de Aceleração no Centro de Inovação.

ANEXO F.V

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº) **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Em, XXXXXXXX, de XXXXXXXX de 20XX

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO F.VI

DECLARAÇÃO FORMAL DE IDONEIDADE

Eu, ____ (nome) ____, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado _____, bairro, CEP , ocupando o cargo de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na empresa **XXXXXXXXXX**, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Em, XXXXXXXX, de XXXXXXXX de 20XX

(assinatura do representante legal)

ANEXO G

MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)

(NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) DE EMPRESAS NO CENTRO DE INOVAÇÃO

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (Nome do Centro de Inovação), com sede na (XXXXX), por meio do(a) (Entidade Gestora do Centro de Inovação), torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) a serem desenvolvidos e viabilizados nas dependências do Centro de Inovação, observando as normas aqui estabelecidas.

1.1.1 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Centros de Inovação do Estado de Santa Catarina: uma Comunidade (física ou virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação. Além disso, acomoda empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios ou núcleos de P,D&I por tempos limitados. Em seu período de passagem pelo Centro, o empreendedor recebe assessoria para desenvolver, prototipar, produzir e comercializar seu produto, processo ou serviço com alto valor agregado. O CI oferece espaço físico, infraestrutura tecnológica e um leque de serviços compartilhados para o empreendedor a fim de qualificar, facilitar e acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores.

b) Pesquisa & Desenvolvimento Experimental – P&D trabalho criativo, empregado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o volume de

conhecimentos, abrangendo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização destes conhecimentos para novas aplicações. Classificam-se como P&D a construção e o teste de um protótipo se seu objetivo principal é a realização de novos melhoramentos (resolução de incertezas científicas ou tecnológicas, evolução, novos conhecimento). Essa é geralmente a fase mais importante do desenvolvimento experimental. Um protótipo é um modelo original (ou situação de ensaio) que inclui todas as características técnicas e desempenhos do novo produto ou processo. A aceitação de um protótipo freqüentemente significa que a fase de pesquisa e desenvolvimento experimental está concluída e as demais fases do processo de inovação terão início. O desenvolvimento de software é classificado como P&D se elas incorporam os progressos científicos, e/ou tecnológicos que levam a um enriquecimento do conhecimento.

O termo P&D abrange três atividades: Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Experimental, a saber:

c) Pesquisa básica: consiste em trabalhos experimentais ou teóricos desenvolvidos principalmente com a finalidade de adquirir novos conhecimentos sobre os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis, sem considerar uma aplicação ou uso particular.

d) Pesquisa aplicada: consiste igualmente em trabalhos originais empreendidos com o objetivo de adquirir novos conhecimentos. No entanto, ela é principalmente direcionada a um objetivo prático determinado;

e) Desenvolvimento experimental consiste em trabalhos sistemáticos com base em conhecimentos existentes obtidos pela pesquisa ou experiência prática, para lançar a fabricação de novos materiais, produtos ou dispositivos, para estabelecer novos procedimentos, sistemas e serviços ou para melhorar os já existentes em P&D.

f) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro

aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizado nas operações da empresa (ou organização).

g) Entidade Gestora: Entidade responsável pela gestão técnica e administrativa do Centro de Inovação.

Não fazem parte do escopo deste Edital, projetos de P&D que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

2. DO OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Experimental (P&D) a serem desenvolvidos nas dependências do Centro de Inovação.

2.2 Os resultados esperados são: geração de novos conhecimentos aplicados ou que futuramente sejam aplicados a novos produtos, serviços, processos, métodos organizacionais ou de marketing, geração de propriedade intelectual (patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, direitos autorais, etc.), gerando assim ativos tangíveis e intangíveis, agregando valor ao negócio da empresa, ao Centro de Inovação, seus diversos atores e à economia da região.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Os candidatos elegíveis são empresas estabelecidas que visualizem, por meio de instalação da equipe necessária nas dependências do Centro de Inovação, pelo período de duração do projeto, com a infraestrutura, ambiente e serviços oferecidos, poder viabilizar a pesquisa/desenvolvimento, maximizando as chances de sucesso e a garantia da aplicabilidade da mesma.

3.2 Os projetos devem ser apresentados por pessoa jurídica legalmente constituída, que desenvolva projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o escopo de desenvolver, utilizar, aplicar ou comercializar os resultados da pesquisa em novos produtos, processos, serviços, métodos organizacionais ou de marketing. Os projetos devem estar alinhados com os critérios e diretrizes estabelecidas neste edital e se utilizar da colaboração, pesquisa e desenvolvimento em parceria com o Centro de Inovação, respectivos parceiros e demais atores do Ecossistema de inovação, contribuindo para sua ativação, evolução e amadurecimento.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas XX vagas para ingresso no Centro de Inovação, as quais se condicionam à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

4.1.1 O Centro de Inovação reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção.

4.2 O não preenchimento das vagas torna o processo seletivo de fluxo contínuo, podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 1 (um) ano a contar do seu lançamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

5.2.1 Cabe à entidade gestora do Centro de Inovação definir o cronograma de avaliação das empresas com os projetos de P&D recebidos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de permanência da empresa para desenvolvimento do projeto de P&D selecionado no Centro de Inovação é de **2 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato**, prorrogáveis, por mais **1 (um) ano**, desde que previamente solicitado pela empresa, com 60 (trinta) dias da data em que o primeiro prazo expiraria, devidamente justificado. A prorrogação será concedida pela entidade gestora do Centro da Inovação,

após avaliação do grau de complexidade do projeto, resultados, regularidade de seu desenvolvimento e disponibilidade de espaços de acordo com as revisões do plano de ocupação e demandas atualizadas.

5.1.2 O Centro de Inovação se reserva o direito de solicitar o espaço transcorridos os 3 (três) anos primeiros anos previstos neste edital ou de ampliar o prazo por no máximo mais 1 (um) ano em casos específicos pela complexidade e amplitude do projeto, devidamente justificando a necessidade de extensão para além dos prazos mencionados acima para a execução do mesmo projeto selecionado e em desenvolvimento.

5.2 O Centro de Inovação visa selecionar projetos de P&D voltados prioritariamente para as áreas de (XXXXXX) alinhada à Especialização Inteligente definida para a região, nas quais o Centro de Inovação prioriza para oferecer suporte.

5.3 A instalação e ou adaptação do local definido para acomodar um laboratório ou núcleo de P&D específico, quando necessário, poderão ser executadas em espaço físico do Centro de Inovação a ser cedido a título precário (com os devidos custos de responsabilidade da empresa), mediante a aprovação do projeto de P&D.

5.4 As empresas com os projetos de P&D selecionados a partir deste edital, têm à sua disposição infraestrutura e serviço, regulados mediante contratos celebrados entre o Centro de Inovação e as empresas com os projetos de P&D selecionados, como:

5.4.1 Infraestrutura: cada Projeto de P&D terá espaço físico reservado para sua empresa a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. A empresa com o Projeto de P&D selecionado também poderá fazer uso dos espaços coletivos reservados pelo Centro de Inovação, tais como:

a) Salas de reunião, salas de treinamento, auditório com períodos (tempos de uso por empresa) definidos no contrato.

b) Copa e áreas de lazer.

c) Salas de Treinamento e Auditório com descontos definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.

5.4.2 Serviços, conforme disponibilidade, subdividida em:

a) Suporte Operacional comum: recepção, internet, segurança do prédio, e limpeza das áreas de uso comum.

b) Suporte Operacional específico: conforme disponibilidade e necessidade da empresa com o projeto de Pesquisa e Desenvolvimento selecionado, tais como: promoção da interação entre as empresas com universidades, institutos, grupos de pesquisa e com Instituições parceiras; realização de workshops e reuniões que visem estimular o relacionamento entre as organizações residentes e destas com os demais públicos de interesse do Centro de Inovação; networking, interação no ambiente, aproximação entre grandes, pequenas e médias empresas do Centro de Inovação e fora dele.

c) Consultoria, assessoria e capacitação, conforme disponibilidade e necessidade da empresa selecionada alinhada com o seu Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento.

5.5 O Centro de Inovação não se responsabiliza pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelas empresas com os Projetos de P&D selecionados para instalação no espaço físico, assim como não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.

5.6 Caberão à Empresa com o projeto de P&D selecionado os custos de instalação de água e energia elétrica em regime ou processo industrial ou que superem o dimensionamento e capacidade instalada possível e disponível, modificação e fornecimento necessários, sendo que, toda e qualquer alteração nas instalações, itens, mobiliário, equipamentos, acabamentos, aberturas, aumento de carga ou semelhante, na área interno-externa, deverá ter prévia e formal autorização da entidade gestora do Centro de Inovação, assumindo a empresa com o projeto de P&D selecionada a responsabilidade civil e técnica pela execução e devolução/ entrega do espaço ao final do contrato, nas mesmas condições em que este

foi cedido, salvo sob aprovação das alterações e modificações em definitivo com autorização formal pela entidade gestora do Centro de Inovação.

a) Se a instalação dos equipamentos para o projeto de P&D selecionado demandar, continuamente, incremento nos custos, fica o Centro de Inovação, desde já, autorizado a acrescentar o respectivo aumento no valor relativo aos serviços e infraestrutura oferecidos.

5.7 A distribuição das empresas com os projetos de P&D selecionados nos espaços do Centro de Inovação será efetuada pela entidade gestora do Centro de Inovação, levando-se em consideração a configuração do imóvel e a necessidade de espaço de cada empresa.

5.8 As empresas com os projetos de P&D selecionados deverão apresentar relatórios de atividades em periodicidade a ser definida administrativamente pela entidade gestora do Centro de Inovação ou quando por esta solicitado.

5.9 As empresas com projetos de P&D efetivamente desenvolvidos no Centro deverão citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços o apoio do Centro de Inovação, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.

6. DOS CUSTOS

6.1 A empresa com o Projeto de P&D selecionado pagará mensalmente o valor relativo aos serviços e infraestrutura oferecidos (item 5.4 deste Edital) e conforme restará definido em contrato.

6.2 Os serviços descritos na alínea "c" no subitem 5.4.2, serão cobrados individualmente, conforme disponibilidade do Centro de Inovação e necessidade da empresa com o Projeto de P&D selecionado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas via (XXX) no período de (XXXXX) a (XXXXX) e serão no valor de R\$ (xx,xx).

7.1.1 O valor da taxa de inscrição será depositado no Banco XXXX, Agência XXX em Conta Corrente nº XXXXX.

7.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO G.I) com a cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

b) Uma via impressa da Descrição do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em andamento ou a ser desenvolvido com o Centro de Inovação, conforme modelo no ANEXO G.II;

c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

7.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados em formato *pdf* para o e-mail (XXXXXX) sendo identificado no campo "Assunto" por: " EDITAL NºX/XXXX - CANDIDATURA PROJETO P&D / NOME DA EMPRESA E PROPONENTE".

7.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da Última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

7.2.2 DA REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA (representante legal da empresa).

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título Eleitor;

d) Comprovante de Residência.

7.2.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com FGTS;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

7.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive os termos de abertura e encerramento comprovando o registro na Junta Comercial, regulamentada pelas normas do conselho federal de contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

7.2.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (ANEXO G.III);

b) Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si impedimento ou inidoneidade, de contratar com a Administração Pública, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, incisos III e IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei (ANEXO G.IV).

7.3 A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;

7.3.1 Toda a documentação quando não original deverá estar autenticada, exceto as extraídas pela Internet.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA COM O PROJETO DE P&D CANDIDATO, CONFORME MODELO ABAIXO:

NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO EDITAL nº. XX/ 201X - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) DE EMPRESAS EMPRESA XXXXXX
--

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será analisada a documentação de cada projeto de P&D entregue no ato da inscrição do processo seletivo, de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologadas as empresas candidatas com projetos de P&D que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista das empresas candidatas com os Projetos de P&D homologados será publicada via XXX na, no site XXXXXX até o dia xx/xx/xxxxx.

8.1.2 Segunda Etapa – Seleção dos Projetos de P&D:

O processo seletivo das empresas com os Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento será conduzido por uma Comissão de Seleção que avaliará as empresas com os Projetos de P&D homologadas na primeira etapa. Poderão ser solicitadas informações adicionais para as empresas sobre os seus Projetos de P&D homologados, a fim de suprir eventuais dúvidas na avaliação.

Na segunda etapa serão avaliados o perfil da equipe e a descrição do Projeto de P&D, anexos G.I, G.II respectivamente.

Os Projetos de P&D homologados serão avaliados pela Comissão de Seleção, levando em consideração os seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
1. Equipe de P&D	0 a 10	2,0
• Qualificação da equipe; • Complementaridade das competências/ conhecimentos na composição do time; • Conhecimento/experiência em gestão de projetos de P&D; • Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução; • Conhecimento/experiência no segmento/ mercado de atuação • Capacidade de realização com recursos humanos próprios		
2. Potencial de inovação da Pesquisa (Produto, Serviço e Processo)	0 a 10	3,0

• Potencial de Inovação; • Grau de novidade da Pesquisa; • Potencial de Viabilidade Técnica; • Potencial de proteção da propriedade intelectual da pesquisa;		
3. Mercado		
• Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto; • Alinhamento com áreas estratégicas • Potencial aplicabilidade nacional e internacional dos resultados do projeto de P&D;	0 a 10	1,5
4. Capital		
• Potencial de viabilidade econômica da Pesquisa • Qualificação da necessidade de capital/ investimento no projeto; • Qualificação do potencial de captação de recursos para Pesquisa • Potencial de ganho econômico com propriedade intelectual.	0 a 10	1,0
5. Impacto		
• Para crescimento, alavancagem e competitividade da empresa • Para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação • Para a região/país (tecnológico, econômico, social e ambiental). • Potencial de envolvimento, interação e colaboração com Universidades e Institutos de pesquisa para realização do projeto	0 a 10	2,5
	Total	

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será publicada em ordem de classificação no *site* XXXXX, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

9.1.1 As empresas com os Projetos de P&D selecionados terão um prazo de x (xxxxx) dias para assinar o contrato e xx (xxxxx) dias para se instalarem nas dependências do Centro de Inovação.

9.2 Caso a empresa com os Projetos de P&D selecionados não assine o contrato e/ou não se instale, nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o módulo individual correlato no espaço de uso compartilhado poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros.

9.3 As obrigações financeiras e jurídicas da empresa com o Projeto de P&D selecionado iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico, independente do início da utilização da área disponibilizada pela Incubadora do Centro de Inovação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso no prazo de x (xxxxx) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação das empresas com Projeto de P&D e também da divulgação dos resultados.

10.1.1 O recurso deve ser protocolado junto ao XXXXX. A Comissão de Seleção irá proceder a análise do recurso e emitirá parecer em 15 (quinze) dias, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se, sendo o resultado divulgado no site XXXX.

11. CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
---------------	----------------

Publicação do Edital	
Inscrições	
Divulgação das Inscrições Homologadas	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Análise dos Projetos de P&D homologados	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Divulgação do Resultado Final	
Assinatura dos contratos	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa candidata com o Projeto de P&D, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o Centro de Inovação, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas das empresas candidatas com Projetos de P&D serão tratadas como confidenciais pelo Centro de Inovação.

12.3 **O Centro de Inovação** poderá revogar a proposta da empresa com o Projeto de P&D selecionado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.4 A critério do Centro de Inovação podem ser selecionados empresas candidatas com Projetos de P&D, cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.5 As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento do Centro de Inovação no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa com o Projeto de P&D selecionado, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo Centro de Inovação.

12.6 As questões de segurança eletrônica e limpeza do edifício, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no **Regimento do Centro de Inovação**.

12.7 Não haverá vínculo empregatício entre o titular ou entidade gestora do Centro de Inovação e os colaboradores, terceirizados e sócios **das empresas com os Projetos de P&D selecionados**, sendo o **Centro de Inovação** apenas incentivador do processo de negócio.

12.8 Eventuais serviços oferecidos pelas empresas com os Projetos de P&D selecionados para o Centro de Inovação não serão remunerados, assumindo caráter voluntário, de estímulo à formação da comunidade local de tecnologia e inovação, vedada qualquer relação de dependência que possa vir e prejudicar as relações entre as partes.

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela entidade gestora do Centro de Inovação.

12.10 As empresas candidatas com o Projeto de P&D poderão obter mais informações sobre o processo de seleção por meio do e-mail XXXXXX.

12.11 O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Cidade, XX de XXX de 201X.

Nome do Presidente do Centro

Cargo

ANEXO G.I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SOCIOS /GESTOR/ COORDENADOR/ COLABORADOR/ PESQUISADOR:

Dados dos Colaboradores/ Pesquisadores: *

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	RG:
Endereço:	Órgão Emissor: Data de Emissão:
CEP / Cidade:	Telefone/Celular (DDD):
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Função(es) na empresa:	
Linkedin ou <i>lattes</i> :	

***Repetir o preenchimento para todos os colaboradores, sendo o primeiro, o gestor, coordenador ou o responsável pelo contato com o Centro de Inovação.**

Documentos a anexar do responsável pelo contato com o Centro: A cópia do RG e CPF.

EMPRESA

Dados da empresa (*preencher todos os itens, no caso de empresa já constituída*)

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:

ANEXO G.II

DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

TÍTULO DO PROJETO

1) APRESENTAÇÃO

1.1) APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA:

(Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores da empresa; Portfólio de produtos e serviços oferecidos)

[máximo 20 linhas]

1.2) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

1.2.1) Descrição Geral do Projeto

(Descrever de forma geral o projeto de pesquisa a ser desenvolvido)

[15 linhas]

1.2.2) Objetivos do Projeto

(Destacar de forma específica e os objetivos de interesse)

[15 linhas]

1.2.3) Justificativa

(Destacar aspectos relevantes do projeto de pesquisa, relacionados ao impacto tecnológico, desenvolvimento de novos produtos e serviços, desenvolvimento de novos mercados, desenvolvimento do conhecimento, publicação de papers)

[15 linhas]

1.2.4) Resultados Finais Esperados

(Destacar em linhas gerais os resultados esperados da pesquisa e desenvolvimento: aplicabilidade em novos produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais ou de marketing; avanço do conhecimento científico ou tecnológico na área; propriedade intelectual da pesquisa (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, direito autoral: artigo, software, etc)

(Máximo 10 linhas)

2 – Equipe(Critério e Perguntas orientativas)

2.1 – Qualificação da equipe (histórico da experiência da equipe com projetos de P&D, projetos colaborativos com universidades, institutos de pesquisa e outras empresas - nacionais e internacionais, titulação dos membros da equipe);

(máximo 10 linhas)

2.2 – Complementariedade das competências na composição do time(Quais as principais funções de cada um no projeto?

(máximo 10 linhas)

2.3 – Conhecimento/ experiência em gestão de projetos de P&D
(Qual o grau de conhecimento e a experiência da equipe no desenvolvimento de P&D?).

(máximo 5 linhas)

2.4 – Conhecimento/ experiências nos aspectos técnicos da solução
(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica necessária para o projeto em questão?)

(máximo 10 linhas)

2.5 – Conhecimento/ experiência no mercado ou segmento de atuação (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado ou segmento de atuação alvo do projeto?)

(máximo 10 linhas)

2.6 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (equipe)?

(máximo 10 linhas)

3. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DA PESQUISA (PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO/TECNOLOGIA/ INOVAÇÃO)

3.1 – Potencial de Inovação: Potencial de aplicabilidade da Pesquisa e Desenvolvimento em novos produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais ou de marketing (Qual o potencial de inovação (introdução no mercado) no entendimento da empresa/equipe? Como se visualiza a aplicabilidade dos resultados da pesquisa em novos produtos, serviços, processos ou novos métodos organizacionais e de marketing)

(máximo 15 linhas)

3.2– Grau de novidade da Pesquisa: Novos conhecimentos (diferencial tecnológico, avanço na resolução de incertezas científicas e tecnológicas) para a empresa, para o país (nacional), para o mundo (internacional);

Qual o grau de novidade do projeto de pesquisa proposto? Qual o diferencial tecnológico (avanço na resolução de incertezas científicas e tecnológicas) para a empresa, para o país ou para o mundo? Foi realizada uma busca em bancos de patentes, artigos científicos e notícias que comprovam que não haja anterioridade ou que a solução não seja de alguma forma conhecida (estado da técnica)?

(máximo 15 linhas)

3.3– Viabilidade Técnica - Grau de conhecimento das soluções necessárias (equipe, região, país e mundo - Quais áreas de conhecimento necessárias para desenvolvimento do projeto de pesquisa? Este conhecimento já está internalizado na equipe ou necessitará de apoio ou suporte externo? O conhecimento/ tecnologia envolvida no projeto já é dominada, regionalmente, nacionalmente, ou internacionalmente?

(máximo 10 linhas)

3.4 – Potencial de proteção da propriedade intelectual da pesquisa (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, direito autoral: artigo, software,etc) Há possibilidade de proteção da propriedade intelectual da pesquisa (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional)?

(máximo 10 linhas).

3.5 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (Potencial de inovação da pesquisa)?

4. MERCADO

4.1 – Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto de pesquisa (mercado com altas margens/ alto potencial de crescimento, tendências positivas); Quais as justificativas para a pesquisa nos segmento pretendido? Quais as margens, potencial de crescimento e tendências deste mercado?)

(máximo 10 linhas)

4.2 – Alinhamento do segmento do projeto com áreas estratégicas (Qual o grau de alinhamento com a(s) área(s) de especialização inteligente da região, rotas de futuro - PDIC/ FIESC, área portadora de futuro/ área estratégica para governo estadual (FAPESC)/ federal (MCTI/ENCTI 2016 – 2019)?

ENCTI 2016 – 2019 disponível em

<http://www.mcti.gov.br/documents/10179/1712401/Estrat%C3%A9gia+Nacional+de+Ci%C3%A2ncia,%20Tecnologia+e+Inova%C3%A7%C3%A3o+2016-2019/0cfb61e1-1b84-4323-b136-8c3a5f2a4bb7> acessado em 10/08/2016.)

(máximo 10 linhas)

4.3 – Potencial aplicabilidade nacional e internacional dos resultados do projeto de P&D (Qual o potencial de aplicabilidade dos resultados da pesquisa no mercado nacional e internacional?)

(máximo 10 linhas)

4.4– Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (mercado)?

(máximo 10 linhas)

5. CAPITAL

5.1– Potencial de viabilidade econômica da Pesquisa(Qual o risco/potencial de atingimento das metas econômico-financeiras do projeto - recursos estimados x resultados esperados)

(máximo 10 linhas)

5.2 – Qualificação da necessidade de capital/ investimento no projeto (Qual a origem do capital a ser investido no projeto? Recursos próprios ou necessidade de captação?)

(máximo 10 linhas)

5.3– Qualificação do potencial de captação de recursos para Pesquisa [Qual o potencial de captação de recursos para a pesquisa? A área de conhecimento do projeto está alinhada a(s) área(s) de especialização inteligente da região, rotas de futuro - PDIC/ FIESC, área portadora de futuro/ área estratégica para governo estadual (FAPESC)/ federal (MCTI/ENCTI 2016 – 2019)?]

(máximo 10 linhas)

5.4 – Potencial de ganho econômico com propriedade intelectual

(Qual a perspectiva e potencial de comercialização da patente, royalties, licenciamento, direito autoral, etc.), prestação de serviços tecnológicos de alto valor agregado e intensivo em conhecimento?)

(máximo 10 linhas)

5.5 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (capital)?

(máximo 10 linhas)

6. IMPACTO

6.1 – Impacto para o crescimento, alavancagem e competitividade da empresa - capital intangível da empresa (acréscimo do valor da empresa – valuation, valor da marca, credibilidade, reconhecimento como empresa inovadora/ intensiva em conhecimento)

(máximo 10 linhas)

6.2 – Impacto para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação[Qual o impacto positivo esperado para o Centro de Inovação (visibilidade, repercussão do sucesso do projeto, etc.), para o Ecossistema de Inovação regional e estadual (interação, conexão e colaboração entre atores e parceiros do Ecossistema – ativação, evolução e amadurecimento) e outros possíveis impactos tangíveis e intangíveis?].

(máximo 10 linhas)

6.3 – Impacto para a região/país – tecnológico, econômico, social e ambiental (Quais os impactos: **Tecnológico** - Aumento do portfolio de produtos, serviços e processos de alto valor agregado da região; Aumento do capital intelectual da região, produção de artigos, patentes, modelos de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.)?, **Econômico** – aumento de arrecadação, exportações, etc.; ? **Social** – Aumento do número de empregos, geração de oportunidades para a

população, aumento de renda, aumento de empregos com alta qualificação, etc?; **Ambiental** - Reconhecimento como região produtiva, de alto valor agregado e baixo impacto ambiental, etc.?)

(máximo 15 linhas)

6.4 - Potencial de envolvimento, interação e colaboração com Universidades e Institutos de pesquisa para realização da pesquisa

(Qual o nível de envolvimento, interação e colaboração com Universidades e Institutos de pesquisa previsto/ estimado para realização da pesquisa

(máximo 10 linhas)

6.5 - Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (impacto)?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

MOTIVAÇÕES

Comente sobre a sua motivação desenvolver este projeto de P&D no Centro de Inovação. Qual a sua expectativa do apoio e suporte do Centro de Inovação para viabilizar e maximizar as chances de sucesso do projeto?

(máximo 10 linhas)

Como tomou conhecimento do Edital de Seleção para o Projeto de P&D do Centro de Inovação?

() Site do Centro de Inovação

() Eventos de networking

() Notícias na Mídia

() Facebook

() Outros Sites. Quais?_____

() Outro. Citar: _____

ANEXO G.III

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº) **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Em, XXXXXXXX, de XXXXXXXX de 20XX

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO G.IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE IDONEIDADE

Eu, ____ (nome) ____, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado _____, bairro, CEP, ocupando o cargo de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na empresa **XXXXXXXXXX**, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Em, XXXXXXXX, de XXXXXXXX de 20XX

(assinatura do representante legal)

ANEXO H

MINUTA DE EDITAL DE PROJETOS INOVADORES

NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº. XXXXXX DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES DO CENTRO DE INOVAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O (Nome do Centro de Inovação), com sede na (XXXXX), por meio do(a) (Entidade Gestora do Centro de Inovação), torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Projetos Inovadores a serem desenvolvidos/viabilizados nas dependências do Centro de Inovação, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2 Para efeitos do presente edital, considera-se:

a) Centros de Inovação do Estado de Santa Catarina: uma Comunidade (física ou virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação. Além disso, acomoda empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios de PD&I por tempos limitados. Em seu período de passagem pelo Centro, o empreendedor recebe assessoria para desenvolver, prototipar, produzir e comercializar seu produto, processo ou serviço com alto valor agregado. O CI oferece espaço físico, infraestrutura tecnológica e um leque de serviços compartilhados para o empreendedor a fim de qualificar, facilitar e acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores.

b) Empresa de base tecnológica: empresa intensiva em conhecimento cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e com alto potencial de crescimento.

c) Empresa inovadora: uma empresa que, durante um determinado período analisado, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de negócios, ou, ainda, uma combinação destes, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.

d) Projeto Inovador: conjunto de atividades capazes de transformar, inovar, causar algum tipo de impacto, proporcionando resoluções de problemas e criação de novas e melhores situações, ainda não pensadas no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e escaláveis.

e) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizada nas operações da empresa (ou organização).

f) Entidade Gestora: Entidade responsável pela gestão técnica e administrativa do Centro de Inovação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas de projetos inovadores de alto impacto para o negócio e crescimento da empresa, que visualizem que por meio de instalação da equipenecessária, nas dependências do Centro de Inovação, pelo período de duração do projeto, possam viabilizar o desenvolvimento e maximizar as chances de sucesso e a escalabilidade do mesmo, agregando assim valor ao seu negócio, ao Centro de Inovação e seus diversos atores e à economia da região.

3. DAS ÁREAS DISPONÍVEIS E SUA OCUPAÇÃO

3.1 As áreas disponíveis, na data de publicação deste edital, para a cessão de uso, estão localizadas em XXXX cujas características são:

- cada Centro deverá identificar as características da infraestrutura disponibilizada

3.2 A disponibilidade de espaços poderá ser alterada, conforme a ocupação no período de vigência editalícia.

3.3 A empresa deverá especificar a área total pretendida para alocação da equipe necessária para o desenvolvimento do projeto, em metros quadrados e o número de postos de trabalho a serem utilizados durante todo o processo de contrato e suas previsões de expansão durante as fases do projeto, se for o caso. A definição dos espaços a serem ocupados será realizada pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação de acordo com as características dos espaços disponíveis e a natureza das atividades desenvolvidas pelas empresas com projetos inovadores candidatos.

3.4 Visando o melhor aproveitamento das áreas disponíveis, as empresas que tiverem os seus projetos inovadores aprovados para serem desenvolvidos no Centro de Inovação poderão, posteriormente, desde que haja disponibilidade, solicitar ao Centro de Inovação a redução ou mudança da área ocupada, cabendo a Diretoria Executiva do Centro de Inovação deferir ou indeferir o pedido.

3.5 Não é permitido que as empresas com os projetos inovadores selecionadas, durante a vigência do contrato, aumentem significativamente as suas áreas de instalação ou o seu número de funcionários sem o consentimento e devida autorização mediante justificativa da Diretoria Executiva do Centro de Inovação, ocupando área privilegiada e destinada prioritariamente ao apoio e geração de negócios inovadores de alto potencial de crescimento.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 Os projetos devem ser apresentados por pessoa jurídica legalmente constituída.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas de (XX) vagas para ingresso de projetos no Centro de Inovação estando condicionadas à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade dos projetos inovadores.

5.1.1 O Centro de Inovação reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso os projetos inovadores não atendam aos critérios de seleção.

5.2 O não preenchimento das vagas torna o processo seletivo permanente podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 1 (um) ano a contar do seu lançamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

5.2.1 Cabe a Diretoria Executiva do Centro de Inovação definir o cronograma de seleção dos novos projetos inovadores recebidos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O prazo de permanência da empresa com o projeto inovador selecionado no Centro de Inovação é de 2 (dois) anos prorrogáveis, por mais 1 (ano) ano, a contar da data de assinatura do contrato, e em casos especiais podendo conceder no máximo mais 1 (um) ano estando estas prorrogações condicionadas e intrinsecamente relacionadas ao grau de complexidade e amplitude do projeto, disponibilidade e previsão de espaços de acordo com o plano de ocupações e condicionado ao aceite por parte da Diretoria do Centro de Inovação com base na justificativa apresentada.

6.2 O Centro de Inovação visa selecionar projetos inovadores voltados para as áreas de XXXXXX alinhada à Especialização Inteligente definida para a região, nas quais o Centro de Inovação prioriza para oferecer suporte.

6.3 Os projetos inovadores selecionados a partir deste edital, têm à sua disposição infraestrutura e serviços, regulados mediante contratos celebrados entre o (Centro de Inovação/ Entidade Gestora do Centro de Inovação) e as empresas com os projetos inovadores selecionadas:

6.3.1 Infraestrutura: cada projeto inovador selecionado terá espaço físico reservado a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. A empresa com o projeto inovador selecionado também poderá fazer uso dos espaços coletivos reservados pelo Centro de Inovação, tais como:

a) Salas de reunião, salas de treinamento e auditório com períodos (tempos de uso por empresa) definidos no contrato a ser celebrado e copa.

6.3.2 Serviços conforme disponibilidade subdividida em:

a) Suporte Operacional comum: recepção, internet, segurança do prédio e limpeza das áreas de uso comum.

b) Suporte Operacional específico: conforme disponibilidade e necessidade da empresa com o projeto inovador selecionado, tais como: consultorias, assessorias, mentorias, cursos, eventos, networking, apoio a integração entre universidades e entidades públicas; aproximação com entidades financiadoras.

6.4 O Centro de Inovação não se responsabiliza pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelas empresas para desenvolvimento e implementação dos projetos inovadores selecionados para instalação no espaço físico, assim como não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.

6.5 Água e energia elétrica em regime ou processo industrial ou que supere o dimensionamento e capacidade instalada possível e disponível, caberá à empresa com o projeto inovador selecionado os custos de instalação, modificação e fornecimento necessários, sendo que, toda e qualquer alteração nas instalações, itens, mobiliário, equipamentos, acabamentos, aberturas, aumento de carga ou semelhante, na área

interno-externa, deverão ter prévia e formal autorização da Diretoria Executiva do Centro de Inovação, assumindo a empresa com o projeto inovador selecionado todos os seus custos e responsabilidade por execução.

a) O Centro de Inovação poderá acrescentar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.

6.6 As empresas com os projetos inovadores selecionados deverão apresentar relatórios de atividades em periodicidade a ser definida administrativamente pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação ou quando solicitado por esta.

6.7 Citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços o apoio do Centro de Inovação, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.

7. DOS CUSTOS

7.1 A empresa com o projeto inovador selecionado pagará conforme estipulado no contrato o valor mensal pago em função dos serviços oferecidos e infraestrutura, conforme item 6.3 deste edital.

7.2 Os serviços descritos na alínea "b" no subitem 6.3.2, serão cobrados a parte conforme disponibilidade do Centro de Inovação e necessidade da empresa com o projeto inovador selecionado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições estarão abertas via (XXX) no período de (XXXXX) a (XXXXX) e serão no valor de R\$ (xx,xx).

8.1.1 O valor da taxa de inscrição será depositado no Banco (XXXX), Agência (XXX) em Conta Corrente nº (XXXXX).

8.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO H.I) com a cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- b) Descrição do Negócio e Projeto Inovador (ANEXO H.II);
- c) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União;
- g) Identificação dos coordenadores responsáveis pelo projeto inovador, ligados à empresa, universidades e demais parceiros.
- h) Etiqueta de Identificação do Projeto Inovador da Empresa candidata, conforme modelo abaixo:

NOME DO CENTRO DE INOVAÇÃO EDITAL nº. XX/ 201X - Seleção do Programa de Projetos Inovadores do Centro de Inovação. EMPRESA XXXXXX

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

9.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será analisada a documentação de cada empresa com projeto inovador entregue no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 8 deste edital. Somente serão homologados nessa primeira etapa as empresas candidatas com os projetos inovadores que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista das empresas com projetos inovadores homologados será publicada viaXXX, no site XXXXXX até o dia xx/xx/xxxxx.

9.1.2 Segunda Etapa – Seleção dos Projetos Inovadores:

O processo seletivo de projetos inovadores será conduzido por uma Comissão de Seleção que avaliará os projetos inovadores homologados na primeira etapa. Na segunda etapa serão avaliados o perfil da equipe e a descrição do Negócio e Projeto Inovador, anexos H.I, H.II respectivamente.

Estas empresas serão convocadas para entrevista e apresentação oral dos seus Projetos Inovadores. Para apresentação deve-se seguir o roteiro do Anexo H.II Descrição do Negócio e Projeto Inovador, elaborando uma síntese deste, onde a apresentação deverá ter a duração máxima de 10 minutos, seguida por perguntas da banca.

Os projetos inovadores das empresas homologadas serão avaliados pela Comissão de Seleção levando em consideração os seguintes critérios, seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
1. Equipe	0 a 10	2,0
• Qualificação da equipe (time do projeto); • Complementaridade das competências na composição do time; • Conhecimento/experiência em gestão de projetos inovadores; • Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução; • Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação.		
2. Tecnologia/ Grau de inovação (Produto, Serviço e Processo)		
• Grau de Inovação: Tecnicamente novo (disruptivo/ radical), significativamente aprimorado (incremental) ou inovação não tecnológica;		

• Grau de Novidade: Novo para a empresa, novo para a região (nacional), novo para o mundo (internacional); • Viabilidade Técnica (Grau de conhecimento das soluções necessárias, equipe, região, país e mundo). • Vantagem competitiva • Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado • Processo ou ciclo de produção ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis.	0 a 10	2,0
3. Mercado • Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto • Qualificação dos potenciais concorrentes • Potencial de internacional do projeto • Relação custo benefício (em relação às soluções atuais) • Estratégia de marketing e comunicação • Estratégia de vendas e distribuição	0 a 10	2,0
4. Capital • Qualificação da necessidade de capital/ investimento no projeto • Qualificação do potencial de captação de recursos (área portadora de futuro/ área estratégica para governo) • Qualificação das margens e lucratividade • Qualificação do Tempo de retorno do investimento	0 a 10	1,0
5. Impacto • Para o crescimento e alavancagem da empresa • Para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecosistema de Inovação • Para a região (tecnológico, econômico, social e ambiental).	0 a 10	3,0
	Total	

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.10 resultado do processo seletivo será publicada em ordem de classificação no *site* XXXXXX, conforme cronograma apresentado na seção 12 deste edital.

10.1.1 As empresas com os projetos inovadores selecionados terão um prazo de x (xxxx) dias para assinar o contrato e xx (xxxxxx) dias para se instalarem nas dependências do Centro de Inovação.

10.2.2 Caso a empresa com o projeto inovador selecionado não assine o contrato e/ou não se instale, nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o módulo individual correlato no espaço de uso compartilhado poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros.

10.3 As obrigações financeiras e jurídicas da empresa com o projeto inovador selecionado iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico, independente do início da utilização da área disponibilizada pelo Centro de Inovação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso no prazo de x (xxxx) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação das empresas com projetos inovadores e também da divulgação dos resultados.

11.1.1 O recurso deve ser protocolado junto ao XXXXX. A Comissão de Seleção irá proceder a análise do mesmo e emitirá parecer em xx (xxxxxx) dias, conforme cronograma apresentado na seção 12 deste edital, para manifestar-se sendo o resultado divulgado no site XXXX.

12. CRONOGRAMA

12.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	
Inscrições	
Divulgação das Inscrições Homologadas	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Convocação das Apresentações dos Projetos	
Apresentações dos Projetos	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de Recurso	
Resultado do Recurso	
Divulgação do Resultado Final	
Assinatura dos contratos	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A empresa candidata do projeto inovador, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o Centro de Inovação, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 Todas as informações recebidas das empresas candidatas com projetos inovadores serão tratadas como confidenciais pelo Centro de Inovação.

13.3 A critério do Centro de Inovação podem ser selecionados empresas candidatas com projetos inovadores cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

13.4 As questões de propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento do Centro de Inovação no

desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processo utilizados pela empresa com o projeto inovador selecionado, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo Centro.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação.

13.6 As empresas candidatas com projetos inovadores poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail XXXXXX.

13.7 O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Cidade, XX de XXX de 201X.

Nome do Presidente do Centro

Cargo

ANEXO H.I

FICHA DE INSCRIÇÃO

GESTOR/ COORDENADOR/ COLABORADOR/ PESQUISADOR:

Dados dos Colaboradores/ Pesquisadores: *

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	RG:
Endereço:	Órgão Emissor:
	Data de Emissão:
CEP / Cidade:	Telefone/Celular (DDD):
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Função(es) na empresa:	
Linkedin ou <i>lattes</i> :	

***Repetir o preenchimento para todos os colaboradores, sendo o primeiro, o gestor, coordenador ou o responsável pelo contato com o Centro de Inovação.**

Documentos a anexar do responsável pelo contato com o Centro: A cópia do RG e CPF.

EMPRESA

Dados da empresa (*preencher todos os itens, no caso de empresa já constituída*)

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:

ANEXO H.II

DESCRIÇÃO DO PROJETO

APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA:

(Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores, origem do projeto).

(máximo 10 linhas)

1 – Equipe (Critério e Perguntas orientativas)

1.1 – Qualificação da equipe (histórico da experiência da equipe com projetos inovadores, projetos colaborativos com universidades, institutos de pesquisa e outras empresas (nacionais e internacionais);

(máximo 10 linhas)

1.2 – Complementariedade das competências na composição do time(Quais as principais funções de cada um no projeto?

(máximo 10 linhas)

1.3 – Conhecimento/ experiência em gestão de projetos inovadores
(Qual o grau de conhecimento e a experiência da equipe no desenvolvimento de produtos/serviços, processos inovadores?).

(máximo 5 linhas)

1.4 – Conhecimento/ experiências nos aspectos técnicos da solução
(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica necessária para o projeto em questão?)

(máximo 10 linhas)

1.5 – Conhecimento/ experiência no mercado ou segmento de atuação (Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado ou segmento de atuação alvo do projeto?)

(máximo 10 linhas)

1.7 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (equipe)?

(máximo 10 linhas)

2. PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO (TECNOLOGIA)

2.1 – Grau de Inovação: Tecnicamente novo (disruptivo/ radical), significativamente aprimorado (incremental) ou inovação não tecnológica(Qual a o grau de inovação no entendimento da empresa/equipe? Como se caracteriza o produto? Que necessidades dos clientes a solução inovadora vai atender e que problemas irá resolver? Quais os benefícios, vantagens, funções, aplicações que a sua ideia entregará para os clientes? Qual a proposta de valor (vai entregar o que? E para quem)? Os clientes estão dispostos a pagar pela solução proposta? Ela possui relação custo-benefício muito maior em relação a como o problema é resolvido hoje?

(máximo 15 linhas)

2.2– Grau de Novidade: Novo para a empresa, novo para a região (nacional), novo para o mundo (internacional);

Qual o grau de novidade/ abrangência da inovação proposta? Novo para a empresa, novo para a região (nacional) ou novo para o mundo (internacional)? Foi realizada uma busca em bancos de patentes, artigos científicos e notícias que comprovam que não haja anterioridade ou que a solução não seja de alguma forma conhecida(estado da técnica)?

(máximo 10 linhas)

Definido o grau e abrangência posicionar a inovação na tabela abaixo segundo o Manual de Oslo (OECD)

			INOVAÇÃO			NÃO INOVAÇÃO já na empresa
			Máxima	Intermediária	Mínima	
			Novo no mundo	Novo em uma região ou país	Novo na empresa	
INOVAÇÃO TPP	Tecnologicamente novo	Produto				
		Processo de produção				
		Processo de entrega				
	Significativamente aprimorado tecnologicamente	Produto				
		Processo de produção				
		Processo de entrega				
Outras inovações	Novo ou aprimorado	Puramente organizacional				
Não é inovação	Nenhuma mudança significativa, sem novidade ou outras melhorias criativas	Produto				
		Processo de produção				
		Processo de entrega				
		Puramente organizacional				

Inovação TPP
 Outras inovações
 Não é inovação

Fonte: Manual de Oslo, 2ª edição, OECD - tradução FINEP

2.3– Viabilidade Técnica - Grau de conhecimento das soluções necessárias (equipe, região, país e mundo - Quais áreas de conhecimento necessárias para desenvolvimento do projeto de inovação? Este conhecimento já está internalizado na equipe ou necessitará de apoio ou suporte externo? O conhecimento/ tecnologia envolvida no projeto, que é necessária para o seu desenvolvimento

já é dominada, regionalmente, nacionalmente, ou internacionalmente?

(máximo 10 linhas)

2.4 – Vantagem competitiva (Quais as vantagens competitivas de seu produto/serviço em relação ao de seus concorrentes? Quais as desvantagens?).

(máximo 10 linhas)

2.5 – Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado (O que garante que o seu produto, serviço ou processo não será facilmente copiado? Há possibilidade de proteção a propriedade industrial (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.)?)

(máximo 10 linhas).

2.6 – Processo ou ciclo de produção e ciclo de vida do produto ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis. (Qual o grau de impacto à sustentabilidade ambiental ou impacto ao meio ambiente do processo produtivo e do ciclo de vida do produto (produção, logística, distribuição, venda, uso e descarte)?)

(máximo 10 linhas)

2.7 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (produto/processo/serviço – tecnologia)?

3. MERCADO

3.1 – Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto inovador. (Qual o tamanho do mercado alvo do produto resultante do projeto? Quais as justificativas para a sua entrada no segmento pretendido com este projeto inovador? Qual o potencial de crescimento e tendências deste mercado?)

(máximo 10 linhas)

3.2 – Qualificação dos potenciais concorrentes. (Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?)

(máximo 10 linhas)

3.3 – Potencial de internacionalização. (Qual o potencial de mercado internacional? Potencial de exportação e inserção internacional do produto/serviço ou processo resultante do projeto inovador)

(máximo 10 linhas)

3.4 – Relação custo benefício(Já tem ideia de preço de venda x poder de compra do cliente? Qual a relação de valor percebido pelo cliente (benefício entregue) versus preço final para o cliente? Existe alguma evidência que o cliente está disposto a pagar pelo valor agregado em relação à solução x preço atualmente oferecido no mercado?)

(máximo 10 linhas)

3.5 – Estratégia de marketing e comunicação (Como você pensa em comunicar, promover o seu produto/serviço ou processo resultante do projeto inovador?)

(máximo 10 linhas)

3.6 – Estratégia de vendas e distribuição (Como você pensa em vender e distribuir o seu produto/serviço ou processo resultante do projeto inovador? Quais são os canais de venda e distribuição? Estes já estão desenvolvidos, já existem?)

3.7– Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (mercado)?

(máximo 10 linhas)

4. CAPITAL

4.1– Qualificação da necessidade de capital/ investimento (Quais as necessidades de investimentos financeiros fixos e de capital de giro para implementação do projeto inovador no mercado?)

(máximo 10 linhas)

4.2 – Qualificação do potencial de captação de recursos -Qual a origem do capital a ser investido no projeto (capital próprio, de terceiros, financiamento)? Qual o potencial de captação de recursos? Quais suas fontes financeiras potenciais? A área de conhecimento do projeto está alinhada com as áreas portadoras de futuro definidas pelo governo federal (Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI - MCTI) | 2016-2019 – disponível em <http://www.mcti.gov.br/documents/10179/1712401/Estrat%C3%A9gia+Nacional+de+Ci%C3%A7%C3%A2ncia,%20Tecnologia+e+Inova%C3%A7%C3%A3o+2016-2019/0cfb61e1-1b84-4323-b136-8c3a5f2a4bb7> acessado em 10/08/2016.)

(máximo 10 linhas)

4.3– Qualificação das margens e lucratividade (Como está o retorno/lucro esperado da implementação do projeto comparado às margens praticadas pela concorrência?)

(máximo 10 linhas)

4.4 – Qualificação do tempo do retorno do investimento (Qual o prazo de retorno do investimento?)

(máximo 10 linhas)

4.5 – Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (capital)?

(máximo 10 linhas)

5. IMPACTO

5.1 – Impacto para o crescimento e alavancagem da empresa - Qual o impacto estimado da implementação com sucesso do projeto inovador (% de aumento do faturamento, % aumento do número do número de funcionários, outros impactos tangíveis e intangíveis esperados)?

(máximo 10 linhas)

5.2 – Impacto para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação(Qual o impacto positivo esperado para o Centro de Inovação (visibilidade, repercussão do sucesso do projeto,etc..), do Ecossistema de Inovação (interação, conexão e colaboração entre atores e parceiros do Ecossistema) e outros impactos tangíveis e intangíveis.

(máximo 10 linhas)

5.3 – Impacto para a região – tecnológico, econômico, social e ambiental (**Tecnológico** - Aumento do portfolio de produtos, serviços e processos de alto valor agregado da região; Aumento do capital intelectual da região, produção de artigos, patentes, modelos de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.), **Econômico** – aumento de arrecadação, exportações, etc.; **Social** – Aumento do número de empregos, geração de oportunidades para a população, emprego e renda, aumento de empregos com demanda de alta qualificação, etc.; **Ambiental** - Reconhecimento como região produtiva, de alto valor agregado e baixo impacto ambiental, etc..

Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (impacto)?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

MOTIVAÇÕES

Comente sobre a sua motivação desenvolver este projeto inovador no Centro de Inovação. Qual a sua expectativa do apoio e suporte do Centro de Inovação para viabilizar e maximizar as chances de sucesso do projeto?

(máximo 10 linhas)

Como tomou conhecimento do Edital de Seleção para o Processo de Incubação Interna da Incubadora do Centro de Inovação?

() Site do Centro de Inovação

() Eventos de networking

() Notícias na Mídia

() Facebook

() Outros Sites. Quais? _____

() Outro. Citar: _____

ANEXO I – MINUTA DE ESTATUTO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE XXXXXX

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica constituída a seguinte **autarquia** sob a denominação de Centro de Inovação XX, regida pela Lei XX e pelo presente Estatuto, a ser aprovado por Decreto XX que cria o Centro de Inovação.

Art. 2º A autarquia tem sede e foro na Cidade XXX, Estado de Santa Catarina, Bairro XXX, Rua XXX, n. XXX, CEP XXX, podendo estender seu âmbito de atuação por todo o território nacional e fora dele, através de novas representações que venha a estabelecer, a critério do Conselho de Administração.

Art. 3º A autarquia tem por propósito específico criar uma cultura inovadora e empreendedora, articulando ações para ativar o ecossistema de inovação e viabilizar negócios inovadores com alto potencial de crescimento para transformar a economia da região, por meio da implementação da infraestrutura do Centro de Inovação e se realizará nas seguintes atividades a esta relacionadas ou correlatas:

- I. Articular ações para ativar o ecossistema de inovação;
- II. Criar novas empresas inovadoras de alto potencial de crescimento;
- III. Atrair empresas inovadoras;
- IV. Aumentar os investimentos;
- V. Aumentar a arrecadação;
- VI. Aumentar o número de produtos e serviços com alto valor agregado;
- VII. Aumentar o número dos postos de trabalho qualificados;
- VIII. Aumentar o número de empresas tradicionais com atividades inovativas;
- IX. Aumentar o capital intelectual da região (patentes, artigos, pessoas qualificadas);

- X. Capacitar em inovação e empreendedorismo os atores do ecossistema (cultura);
- XI. Atrair o número de profissionais altamente qualificados;
- XII. Aumentar a retenção de profissionais altamente qualificados.

§ 1º No desenvolvimento de suas atividades a autarquia observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, economia e eficiência, sem fazer qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 2º Os excedentes financeiros alcançados pelas atividades da autarquia serão obrigatoriamente reinvestidos no desenvolvimento de suas próprias atividades, assim como na formação de capital humano para gestão, desenvolvimento e operação de produtos e processos inovadores.

§ 3º Para a consecução destes objetivos, a autarquia poderá:

- a) Atuar isolada ou conjuntamente com outras pessoas de direito público ou privado nacionais ou internacionais;
- b) Receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados;
- c) Auferir verbas advindas de contratos, repasses públicos, cobrança de ingressos e inscrições, venda de material promocional e remuneração por serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos por ela realizados;
- d) Utilizar-se de bens móveis ou imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título.

Seção II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º O Conselho de Administração é órgão deliberativo e de fiscalização no que diz respeito ao estabelecimento de objetivos, metas e diretrizes

fundamentais para o funcionamento do Centro de Inovação, tratando-se de atividade não-remunerada.

Art. 16º Os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Prefeitura Municipal e endossados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 17º O Conselho de Administração é constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitando o formato tripartite conforme quadro abaixo:

HÉLICE	VAGAS
Universidades e instituições de CTI	2 vagas para universidades
	1 vaga para educação pública
	1 vaga para ensino técnico
Governo e Sociedade	1 vaga para prefeitura
	1 vaga para agência de desenvolvimento local
	1 vaga para associação de municípios
	1 vaga para sociedade civil
Empresas	3 vagas para representantes da indústria e comércio
	1 vaga para habitat de inovação de referência na região

Art. 18º Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá na sua ausência, impedimento, exoneração, renúncia e morte.

Art. 19º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução por 2 (dois) anos.

Parágrafo único - A participação no Conselho de Administração é considerada função pública relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 20º O Conselho de Administração elegerá um Presidente e um Vice-Presidente pela maioria absoluta de seus membros em votação secreta.

§ 1º O Conselho de Administração poderá destituir seu Presidente em votação secreta, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria simples de votos.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias outro conselheiro para o exercício da função.

§ 3º As deliberações e decisões do Conselho de Administração serão manifestadas através de atos, resoluções, instruções normativas, portarias ou outros instrumentos devidamente assinados pelo seu presidente.

Art. 21º O Conselho de Administração possui as seguintes atribuições:

- I. Aprovar planos, propostas, programas, metas, diretrizes e estratégias do Centro de Inovação para assegurar a consecução dos seus objetivos, fiscalizando seu cumprimento;
- II. Aprovar, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, os manuais, regimentos e outros documentos referentes à gestão do Centro de Inovação;
- III. Fiscalizar a gestão realizada pela entidade gestora e Diretoria Executiva, podendo examinar a qualquer tempo os registros, títulos, relatórios e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- IV. Aprovar contratos e convênios propostos pela Diretoria Executiva;
- V. Controlar os resultados e indicadores das atividades previstas nas metas;
- VI. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos planejamentos estratégicos, bem como, aprovar os relatórios contábeis, financeiros, patrimoniais e gerenciais;
- VII. Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria Executiva ou da entidade gestora do Centro de Inovação por crime contra o patrimônio público;

- VIII. Eleger seu Presidente e eventuais substitutos;
- IX. Indicar e propor a destituição e substituição dos membros da Diretoria Executiva;
- X. Fixar a remuneração e estabelecer as vantagens de qualquer natureza a serem concedidas aos dirigentes e empregados, respeitando os limites legais e os valores praticados no mercado;
- XI. Aprovar o Regimento Interno da entidade;
- XII. Eleger os membros do Conselho Consultivo;
- XIII. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- XIV. Subsidiar a Prefeitura Municipal e Governo do Estado com informações atualizadas sobre o Centro de Inovação.

Art. 22º Ficam impedidos de compor o Conselho de Administração sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau de titular de empresa instalada no Centro de Inovação.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização e de controle interno da gestão econômico-financeira e patrimonial da autarquia, competindo-lhe examinar e fiscalizar a execução financeira, podendo requisitar informações e documentos pertinentes às suas competências e emitir orientações.

Art. 24º Os membros do Conselho Fiscal são escolhidos dentre os membros do Conselho de Administração e endossados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 25º O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitando o formato tripartite e preferencialmente da área contábil, financeira, administrativa ou jurídica.

Art. 26º Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá na sua ausência, impedimento, exoneração, renúncia e morte.

Parágrafo único – Em caso de vacância, impedimento ou ainda ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, dos membros efetivos e respectivos suplentes, o Conselho de Administração designará novos membros para completar o mandato.

Art. 27º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período de 2/3 (dois terços) dos membros.

Parágrafo único - A participação no Conselho Fiscal é considerada função pública relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 28º O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhido na primeira reunião do mandato.

Art. 29º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no término de cada semestre civil e extraordinariamente quando se fizer necessário ou a pedido do Conselho de Administração.

Art. 30º O Conselho Fiscal possui as seguintes atribuições:

- I. Emitir parecer sobre as contas da autarquia constantes de demonstrações contábil-financeiras, sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria Executiva e sobre as operações patrimoniais realizadas, para aprovação do Conselho de Administração;
- II. Examinar o balanço anual, as contas e os atos econômicos e as demonstrações financeiras de cada exercício social e sobre elas emitir parecer;
- III. Examinar os registros e os documentos legais da autarquia e indicar medidas corretivas, quando necessário;
- IV. Registrar no livro de atas do Conselho Fiscal seus pareceres e decisões;
- V. Assessorar-se sempre que necessário de empresa de auditoria;

- VI. Submeter à deliberação do Diretor Executivo, ou conforme a gravidade do caso, ao Conselho de Administração, as irregularidades, erros e fraudes que apurar, recomendando as providências cabíveis.

Seção IV

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 31º O Conselho Consultivo é órgão consultivo da Diretoria Executiva.

Art. 32º O Conselho Consultivo é formado por 05 (cinco) membros, não remunerados, a serem indicados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será constituído por profissionais da área de ciência e tecnologia, gestão e inovação tecnológica, *design*, administração, economia e outras áreas correlatas, preferencialmente dentre as instituições de ensino e pesquisa e/ou convidados pertencentes as iniciativas pública ou privada e sempre de acordo com as qualificações técnico científicas relevantes para finalidades do Centro de Inovação.

Art. 33º O Conselho Consultivo possui as seguintes atribuições:

- I. Propor estratégias e ações para a plena consecução dos objetivos do Centro de Inovação;
- II. Participar das atividades do Centro de Inovação quando da existência de editais emitindo pareceres técnico-científicos;
- III. Agir na busca de parceiros para as atividades que demandem processo seletivo;
- IV. Zelar pela efetiva realização das atividades previstas nos planos, diretrizes e estratégias do Centro de Inovação.

Seção V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 34º À Diretoria Executiva do Centro de Inovação incumbe promover e cumprir os objetivos institucionais e operacionais do Centro de Inovação,

respeitando o Estatuto e as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 35º A Diretoria Executiva compõe-se de 1 (um) membro diretor, dentre profissionais de notória qualificação técnica e especialização, com mandato de 4 (quatro) anos e permissão para recondução de igual período.

Art. 36º O Diretor Executivo é indicado, contratado e remunerado pela entidade gestora do Centro de Inovação, mas sua nomeação depende da aprovação do Conselho de Administração.

§ 1º O Conselho de Administração, representado por seu presidente, e a entidade gestora podem demitir o Diretor Executivo e a equipe a qualquer tempo, respeitando a legislação vigente.

§ 2º O Diretor Executivo será remunerado respeitando os limites legais e considerando os valores praticados no mercado.

Art. 37º A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Administrativo ou pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 38º Os procedimentos de compras e contratações de serviços efetuados pelo Centro de Inovação obedecem à legislação civil e de licitações em vigor;

Art. 39º Todas as aquisições e contratações referentes a obras, serviços, compras, alienações e locações efetuadas obedecerão às regras gerais dos contratos civis, da legislação sobre licitação pública;

Parágrafo único – as contratações de profissionais por tempo determinado serão feitas excepcionalmente, respeitando-se os princípios gerais da isonomia, publicidade, moralidade e impessoalidade.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Seção I

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 40º O patrimônio da entidade será constituído de bens ou direitos de qualquer natureza, que vier adquirir ou receber em doação.

Art. 41º As questões de propriedade intelectual e industrial serão tratadas individualmente, considerando-se o grau de envolvimento da entidade no desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos modelos ou processos relacionados a estas questões, com observância da legislação pertinente a matéria.

Seção II

DAS FONTES DE RECURSO

Art. 42º São fontes de recursos financeiros:

- I. Os instrumentos jurídicos firmados com o poder público, por intermédio dos órgãos competentes;
- II. As dotações ou subvenções eventuais provenientes diretamente da união, dos Estados e dos Municípios ou ainda, de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. Os convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais, instituições públicas ou privadas, empresas nacionais ou estrangeiras e agências nacionais ou internacionais;

- IV. Os recursos gerados pela prestação de serviços técnicos e de consultoria especializados a entidades governamentais, instituições públicas e privadas, empresas nacionais ou estrangeiras e agências nacionais ou internacionais;
- V. Qualquer remuneração obtida no processo de pré-incubação, incubação, aceleração, projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e projetos inovadores de empresas;
- VI. Qualquer remuneração por direito de propriedade intelectual e por retribuição da cessão remunerada de licenças de uso a terceiros;
- VII. Os resultados de investimento ou de participação acionaria em outras empresas;
- VIII. As doações, as heranças e os legados a ele destinados;
- IX. Os empréstimos tomados ao setor financeiro;
- X. Os rendimentos financeiros auferidos de investimentos que compõem ou venham a compor o patrimônio da entidade;
- XI. As contribuições dos mantenedores;
- XII. Outros recursos que, porventura, forem destinados a entidade.

Art. 43º O exercício financeiro do Centro de Inovação coincidirá com o ano civil, cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 44º A prestação de contas do Centro de Inovação observará os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras de contabilidade, e publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social.

Art. 45º Os relatórios financeiros serão publicados a cada ano obrigatoriamente em jornal de grande circulação e em diário oficial do estado.

Seção III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46º O Centro de Inovação aplicará seu patrimônio e sua receita no país, segundo critérios que considerem a segurança dos investimentos e a manutenção do valor real do capital investido.

Art. 47º O plano de aplicação da receita e do patrimônio será elaborado pela Diretoria Executiva anualmente, devendo ser submetido à análise e parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 48º O Centro de Inovação aplicará os rendimentos ordinários e extraordinários resultantes de suas atividades, na seguinte conformidade:

- I. Em despesas administrativas;
- II. Em despesas com investimento e custeio de serviços, tais como: obras e instalações, aquisição de material permanente ou de consumo, contratação de serviços de manutenção e conservação, bem como serviços de terceiros e encargos;
- III. Em despesas com pessoal e seus reflexos;
- IV. Nos programas de instalação, gerenciamento e manutenção de pré-incubadora, incubadora, aceleradora, projetos de P&D, projetos inovadores, laboratórios e coworking;
- V. Programas específicos de startups;
- VI. Nos Programas de Auxílios, Estudos e Pesquisas, que inclui: o apoio ao aprimoramento de recursos humanos (participação em eventos técnicos ou científicos, edição e aquisição de livros ou revistas técnico-científicas e concessão de bolsas de estudo para aprimoramento científico); o auxílio aos projetos de pesquisa e publicações, à organização de eventos técnicos e científicos; ao aprimoramento da infraestrutura institucional, ou à elaboração de planos de marketing institucional.
- VII. Em investimento na valorização de seus recursos humanos;

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 49º Os funcionários do Centro de Inovação serão regidos pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 50º O disciplinamento da relação empregatícia com seu pessoal dar-se-á por meio de um Regimento Interno e cuidará dos princípios da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

- I. A seleção para admissão de pessoal;
- II. Os direitos e deveres dos empregados;
- III. Ao regime disciplinar, as normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;
- IV. A formação e o treinamento de pessoal;
- V. O plano de carreiras e cargos;
- VI. Aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º E eventuais dúvidas e omissões serão solucionadas pelo Conselho de Administração;

Art. 52º O exercício social coincidirá com ano civil, com termino em 31 de dezembro de cada ano;

Art. 53º As eleições dos primeiros conselheiros do Conselho de Administração ocorrerão quando da fundação do Centro de Inovação, para um mandato de 3 anos.

Art. 54º O presente estatuto será levado a registro em cartório competente nos termos dos artigos 114 a 121 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973.

Art. 55º Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, dia de mês de 201x

ANEXO J

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE (NOME DO MUNICÍPIO)/SC

Capítulo I: Do Regimento Interno

Art 1º. O presente Regimento destina-se a estabelecer regras de acesso, organização, funcionamento interno e normas de conduta do Centro de Inovação de (nome do município), visando principalmente a segurança e o bem estar da comunidade envolvida.

Parágrafo único. Todos os membros do Centro de Inovação, instituições vinculadas, profissionais e funcionários estão condicionados ao cumprimento das disposições da **Lei de Inovação** e deste Regimento, aprovado pela Diretoria Executiva e em concordância com o Estatuto Social do Centro de Inovação.

Art 2º. Entende-se por CENTRO DE INOVAÇÃO DE (nome do município) ou abreviadamente CI (nome do município), o terreno, a edificação, as instalações e todas as áreas internas ou externas que constituem o CI (nome do município) situado à (endereço).

Art 3º. Entende-se por USUÁRIO a pessoa física ou jurídica inserida dentro de quaisquer modalidade de pré-incubação, incubação (interna ou virtual), aceleração contemplada pelo Centro, integrantes de projetos inovadores e projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) instalados no CI, locatários do coworking, laboratórios.

Art 4º. Entende-se por PÚBLICO EM GERAL qualquer pessoa que participa nas atividades/eventos promovidos pelo Centro ou seus usuários.

Art 5º. Entende-se por FUNCIONÁRIOS as pessoas físicas ou jurídicas contratadas como prestadoras de serviços para o desenvolvimento de sua atividade, tais como limpeza, manutenção, TI, segurança do Centro.

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO

Capítulo I: Da caracterização, dos fins e dos objetivos do Centro

Art. 6º. O Centro de Inovação (CI) é uma comunidade (física ou virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação. Além disso, acomoda empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios ou núcleos de P,D&I por tempos limitados. Em seu período de passagem pelo Centro, o empreendedor recebe assessoria para desenvolver, prototipar, produzir e comercializar seu produto, processo ou serviço com alto valor agregado. O CI oferece espaço físico, infraestrutura tecnológica e

um leque de serviços compartilhados para o empreendedor a fim de qualificar, facilitar e acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores.

Art. 7º. O Centro de Inovação é regido por seu Estatuto, por este Regimento e, subsidiariamente, pela legislação aplicável ao seu tipo de organização.

Art. 8º. O Centro de Inovação tem por objetivo geral promover a cultura inovadora e empreendedora, desenvolver e ativar o Ecossistema de Inovação da região e assim fazer conexões para gerar e escalar negócios inovadores com alto potencial de crescimento.

Art 9º. A missão específica para o CI de (nome do município) é **“Criar cultura inovadora e empreendedora, ativar o ecossistema de inovação, gerar e escalar negócios inovadores com alto potencial de crescimento para transformar a economia da região”**, dentro da visão **“Ser reconhecido até 2030 como principalelemento ativador do Ecossistema de Inovação da região e que seja um ponto de inflexão na mudança de cultura da região com relação à conexão, geração e escalabilidade de negócios inovadores”**

Art 10º. O público-alvo do CI é composto por empresários (empreendedores), pesquisadores (públicos/ empresas/ institutos de P&D), estudantes (futuros empreendedores, pesquisadores e inventores), inventores independentes, investidores anjo, Fundos de capital de risco, comunidade local, representantes do governo municipal, estadual, representantes de órgãos de fomento, representantes de entidades de fomento à inovação, representantes de associações e entidades de classe.

Capítulo II: Das instalações do Centro

Art 11º. O Centro de Inovação de (nome do município) constitui-se de um prédio de XXXX andares construído sobre área de XXXXm² e setorizado conforme tabela a seguir.

GUIA PARA PLANO DE OCUPAÇÃO CENTRO DE INOVAÇÃO: 6 PAVIMENTOS				
Andar	Área Total	Área de apoio	Área Útil	Plano de Ocupação
	3751,62	1764,02	2091,55	
Térreo	691,07	436,18	254,89	Recepção, One Stop Shop e Autoatendimento. Showroom. Auditório. Espaço de Eventos. Espaço de Convivência.
			45,77	Café/Restaurante. Apoio Bancário. Vending Machines e outras conveniências.
Mezanino	436,23	270,91	165,32	Área Administrativa do Centro.
			58,18	Salas de Reunião. Salas de Treinamento. Instituições de Apoio. Parceiros do Ecossistema. Escritório de Projetos, Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica.

1º Pavimento	759,36	299,46	459,90	EMPRESAS E PROJETOS TEMPORÁRIOS <i>Coworking</i> . Pré-incubadora. Incubadora de Projetos. Incubadora de Empresas. Aceleradora. <i>Espaço Maker</i> . Núcleos de Inovação P&D e <i>Design</i> de empresas-âncora. <i>Spin-Offs</i> de grandes empresas. Projetos Inovadores (de empresas estabelecidas).
2º Pavimento	759,36	281,76	477,60	
3º Pavimento	759,36	286,82	472,54	
Ático	346,24	188,89	157,35	Espaço Multiuso e/ou <i>Coworking</i> . Espaço para eventos e <i>coffee break</i> . Espaço de Descompressão. <i>Deck</i> (com mobília para trabalho ao ar livre).

GUIA PARA PLANO DE OCUPAÇÃO CENTRO DE INOVAÇÃO: 4 PAVIMENTOS				
Andar	Área Total	Área de apoio	Área Útil	Plano de Ocupação
	2162,9	759,26	886,52	
Térreo	691,07	436,18	254,89	Recepção. Autoatendimento. <i>Showroom</i> . Auditório. Espaço de Convivência.
			45,77	Café/Restaurante. Apoio Bancário. <i>Vending Machines</i> e outras conveniências.
Mezanino	436,23	270,91	165,32	Área administrativa Centro.
			58,18	Salas de Reunião. Salas de Treinamento. Instituições de Apoio. Parceiros do Ecossistema. Escritório de Projetos, Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica.
1º Pavimento	759,36	299,46	459,90	EMPRESAS E PROJETOS TEMPORÁRIOS <i>Coworking</i> . Pré-incubadora. Incubadora de Projetos. Incubadora de Empresas. Aceleradora. <i>Espaço Maker</i> . Núcleos de Inovação P&D e <i>Design</i> de empresas-âncora. <i>Spin-Offs</i> de grandes empresas. Projetos Inovadores (de empresas estabelecidas).
Ático	346,24	188,89	157,35	Espaço Multiuso e/ou <i>Coworking</i> . Espaço para eventos e <i>coffee break</i> . Espaço de Descompressão. <i>Deck</i> (com mobília para trabalho ao ar livre).

Art 12º. Constituem áreas, equipamentos e mobiliário de uso comum a usuários especialmente:

- a) portaria, portões, praças e muros;
- b) instalações gerais destinadas à coleta e drenagem de águas pluviais;
- c) rede destinada à distribuição de água potável;
- d) rede interna de canalização de esgotos, localizada entre o ponto de ligação das áreas de uso privativo e os pontos de ligação com a rede pública;

- e) rede de energia elétrica e de iluminação localizadas nas áreas de uso comum;
- f) rede de fibra ótica para transmissão de dados, instalada nas áreas de uso comum até a entrada das áreas de uso privativo;
- g) jardins e toda a vegetação localizada nas áreas comuns e seu respectivo sistema de irrigação;
- h) rede do sistema de segurança eletrônica localizada nas áreas comuns, bem como os respectivos equipamentos de monitoramento e transmissão de dados;
- i) sistema destinado ao recolhimento de lixo comum, coleta seletiva, etc.;
- j) locais de uso comum para estacionamento de veículos;
- k) áreas destinadas à convivência de usuários.

Art 13º. As áreas administrativas do Centro, localizadas no mezanino, serão de uso da Diretoria, Instituições de Apoio e Parceiros do Ecosistema.

Parágrafo único. Os auditórios, salas de reunião e laboratórios poderão ser utilizados por terceiros, denominados usuários, e para fins específicos, na forma e por quem autorizado expressamente pela Diretoria Executiva, nos termos e condições previstos em neste Regimento e no contrato estabelecido.

Capítulo III: Da estrutura e da organização do CI

Art 14º. A Entidade Gestora do Centro será determinada através de instrumento legal a entidade local criteriosamente selecionada pelo Comitê de Implementação/ Conselho de Administração do Centro com a prefeitura (alinhar com modelo jurídico). O prazo da gestão fica confiado ao instrumento legal, definido inicialmente por um período de 2 (dois) anos.

- I. A gestão estratégica do CI (nome do município) é assegurada pelo Conselho Administrativo em conjunto com a Entidade Gestora/ nome da instituição).**
- II. A gestão operacional do CI (nome do município) é assegurada pela (Entidade Gestora/ nome da instituição), mobilizando esta entidade os necessários recursos técnicos, financeiros e de gestão para o normal funcionamento.**

Art 15º. O Centro de Inovação será composto por:

- I. a Diretoria Executiva, liderada pelo Diretor Executivo do Centro de Inovação;**
- II. a Secretaria Executiva, composta pelo Gestor de Negócios; pelo Assessor Administrativo-Financeiro; e pelo Assessor Jurídico.**

Parágrafo único. É responsabilidade da entidade gestora a definição de seus funcionários dentro dos cargos descritos.

Capítulo IV: Atribuições e responsabilidades da Diretoria Executiva do Centro de Inovação

Art 16º. O Diretor Executivo é a pessoa responsável pelo papel social do Centro, identificando as demandas, planejando, desenvolvendo e acompanhando ações que atendam a essas necessidades.

Art. 17º. São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Conselho de Administração.
- II. Apoiar a elaboração e garantir o atendimento das metas e indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Centro de Inovação.
- III. Agir na busca de parceiros para as atividades estratégicas que demandem processo seletivo.
- IV. Articular, negociar e prospectar parceiros e entidades para convênio ou cooperação.
- V. Propor estratégias e ações para a plena consecução dos objetivos do Centro de Inovação.
- VI. Participar das atividades do Centro de Inovação quando da existência de editais emitindo pareceres técnico-científicos.
- VII. Executar as estratégias e planos de atividade do Centro de Inovação, observando as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- VIII. Encaminhar ao Conselho de Administração:
 - a) Proposta de orçamento anual e plurianual para execução das atividades da entidade;
 - b) Proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas do Centro de Inovação;
 - c) Relatórios trimestrais das atividades com os respectivos balancetes ou sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
 - d) Prestação de contas e relatório anual de gestão contendo avaliação dos contratos e convênios bem como, análise gerencial do exercício;
 - e) Proposta de alterações das políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.
- IX. Submeter à aprovação do Conselho de Administração;
 - a) Regimento interno que disporá, obrigatoriamente, sobre estrutura de procedimentos administrativos, especificações dos cargos e função dos dirigentes e empregados da entidade;
 - b) Manual de recursos humanos ou equivalente, que disporá entre outros assuntos, normas de conduta, plano de carreiras, planos de cargos e salários, vantagens, benefícios, procedimentos disciplinares e capacitação;
 - c) Norma de gestão que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, auditoria interna, contratação de obras e serviços de compras e alienação;
- X. Aprovar contratos, convênios e acordos de cooperação e de consórcios com instituições estrangeiras para desenvolvimento e execução de projetos na área específica de atuação do Centro de Inovação;
- XI. Propor aplicação de penalidades as infrações cometidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ressalvada a destituição, bem como da Diretoria Executiva;

- XII. Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Capítulo V: Atribuições e responsabilidades da Secretaria Executiva do Centro de Inovação

Art 18º. O Gestor de Negócios é a pessoa responsável pelo papel gerencial-administrativo do Centro, representando a função operacional.

Art 19º. São atribuições do Gestor de Negócios:

- I. Gestão das atividades de pré-incubação, incubação, aceleração, apoio a start-ups;
- II. Realizar a gestão operacional do condomínio do edifício;
- III. Promover ações de estímulo à inovação e integração entre os atores do Centro.
- IV. Acompanhar a operação, verificando atendimento, registros de atividades, cumprimento de normas e regras, entre outros;

Capítulo VI – Das regras gerais de funcionamento

Sem prejuízo do que for adicionalmente estabelecido por contrato entre o Centro e cada empresa ou projeto instalado no Centro de Inovação,

Art 20º. O CI (nome do município)funcionará obrigatoriamente **das 7h às 22h (quinze horas por dia)**, de segunda a domingo, incluindo feriados.

Sendo que os USUÁRIOS, conforme discriminados no Art 3º, terão acesso à entrada e saída exclusivamente às suas instalações para realização de suas atividades profissionais de acordo as normas de acesso e protocolos de segurança estabelecidos e comunicados.

Parágrafo único. O fechamento excepcional do Centro deverá ser autorizado e comunicado previamente pela (nome da entidade gestora).

Art 21º. Constituem direitos dos utilizadores do Centro de Inovação, de acordo com o regime e contrato em que estão enquadrados:

- I. Usufruir do espaço, do mobiliário e dos equipamentos que tenha sido especificamente atribuído;
- II. Utilizar os serviços de recepção, secretariado, telecomunicações, informática, segurança do prédio, limpeza das áreas de uso comum, a área da copa e serviços públicos de água e eletricidade, de acordo com as condições aprovadas;
- III. Utilizar a sala de reuniões, auditório e laboratórios para a realização de sessões de trabalho, de acordo com as condições aprovadas e a disponibilidade;
- IV. Utilizar as instalações de apoio geral e logístico, de acordo com as condições estabelecidas com os respectivos fornecedores.

Art 22º. Constituem deveres dos USUÁRIOS do Centro de Inovação, de acordo com o regime e contrato em que estão enquadrados:

- I. Identificar-se na chegada ao Centro, apresentando seu documento de identificação e fornecendo informações verídicas para o preenchimento do seu cadastro de usuário.
- II. Usar adequadamente os equipamentos e instalações do Centro, zelando pela sua conservação, e as áreas de uso comum para o fim a que se destinam.
- III. Avisar formalmente ao Centro da alteração da composição da sociedade ou objeto do projeto, não mantendo nas instalações outras empresas ou atividades para além das que figuraram no contrato;
- IV. Pedir autorização da Diretoria Executiva para efetuar quaisquer obras ou alterações nas instalações;
- V. Zelar pelo bom estado de conservação das áreas e equipamentos que lhes tiverem sido confiados e manter a linha estética predefinida quando da aquisição de mobiliário adicional;
- VI. Pagar, no prazo previsto no contrato, o valor das mensalidades correspondentes à ocupação dos espaços atribuídos e utilização dos equipamentos, assim como os encargos gerais e os serviços realizados ou prestados pelo Centro;
- VII. Fazer um uso apropriado dos espaços de uso comum que se destinam à circulação, não recorrendo a este para armazenamento ou depósito de qualquer tipo;
- VIII. Nenhum objeto, equipamento, obra, artefato, substância ou material, de qualquer natureza, poderá ser colocado ou instalado nas áreas de uso comum, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Executiva, sob pena de ser removido e cobradas as despesas do responsável.
- IX. Não será permitida a prática de nenhuma atividade, tanto nas áreas de uso comum quanto nas de uso privativo, que perturbe, prejudique ou coloque em risco as pessoas, os bens, o trânsito ou a normalidade das demais atividades desenvolvidas no Centro;
- X. Respeitar os limites estabelecidos por lei para as emissões de poluentes, incluindo poluição sonora, e desenvolver a sua atividade de forma a não afetar o funcionamento normal do Centro ou prejudicar a atividade das empresas instaladas;
- XI. Manter fora das instalações do Centro materiais perigosos ou nocivos, assim como quaisquer animais;
- XII. Obter autorização expressa da Diretoria Executiva para a colocação anúncios ou publicidade de qualquer tipo, nas janelas ou portas das salas cedidas;
- XIII. Conduzirem-se de forma civicamente correta e assegurar uma idêntica conduta pelos seus visitantes, de forma a garantir-se no Centro um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades profissionais;
- XIV. Quando requerido pelo Centro, apresentar declarações de ausência de dívidas ao Estado.

Art 23º. Outras condições:

- I. As empresas devem indicar ao Centro a lista atualizada dos seus colaboradores, e quais os que podem levantar a chave da respectiva sala;
- II. A correspondência registrada para as empresas não é recebida pelo Centro, **não havendo nenhuma responsabilidade do Centro do seu**

recebimento ou extravio, devendo ser tratada por colaboradores da respectiva empresa;

III. O Centro não assume qualquer responsabilidade por danos causados por terceiros nas suas instalações, assim como por falhas de fornecimento de energia, comunicações ou de abastecimento de água.

IV. Todo e qualquer material abandonado, deixado ou esquecido no interior do Centro será recolhido e armazenado no departamento de Achados & Perdidos, por um período de 30 dias. Após decorrido este prazo e não havendo resgate, o material será doado para instituições de caridade.

Capítulo V – Da comunicação interna e externa

Art 24º. A comunicação com os cidadãos sobre o funcionamento da unidade, informes sobre eventos e atividades, normas internas serão feitos através do(s) quadro(s) de avisos disponíveis e afixados nos Centros e no Portal: www.

Art 25º. A comunicação direta dos usuários com a (instituição) para críticas e sugestões será feita através do (meio)

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE ACESSO POR PESSOAS JURÍDICAS

Art 26º. O Centro de Inovação disponibiliza, mediante contrato com as empresas, um conjunto de serviços de apoio técnico e administrativo, estruturados em seis opções: pré-incubação, incubação, aceleração, P&D, projetos inovadores, coworking e laboratórios.

Art 27º. Para acessar ao Centro de Inovação e usufruir de tais serviços, as empresas deverão se enquadrar no perfil proposto para o Centro, seja este:

- I. Projetos de Empreendimentos (Pré-incubação): projetos embrionários que ainda não tenham originado uma empresa sendo necessária ainda a sua validação mercadológica e tecnológica, demandando formação inicial básica principalmente em quesitos gerenciais ou de negócios.
- II. Empresas de base tecnológica (Incubação/ Aceleração) - aquelas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e com alto potencial de crescimento;
- III. Startup(Incubação/ Aceleração): um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.
- IV. Empresa inovadora(Incubação/ Aceleração/ Projetos Inovadores/ Projeto P&D): uma empresa que, durante um determinado período analisado, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de negócios, ou, ainda, uma combinação destes, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.

- V. Empresa inovadora com alto potencial de crescimento(Incubação/ Aceleração/ Projetos Inovadores/ Projeto P&D): empresas inovadoras que apresentam taxas de crescimento acima de 20% ao ano durante três anos consecutivos – em número de funcionários e/ou receita.
- VI. Empresa estabelecida inovadora ou com intenção de se tornar uma empresa inovadora, intensiva em conhecimento e tecnologia com projeto inovador (Projetos Inovadores);
- VII. Empresa estabelecida inovadora ou com intenção de se tornar uma empresa inovadora, intensiva em conhecimento e tecnologia com projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (Projeto P&D).

Art 28º. Todos os usuários deverão seguir as normas de conduta, direitos e deveres indicados neste Regimento e terão acesso às áreas comuns e à utilização de equipamentos comuns do Centro descritos no neste documento.

Art 29º. A cessação do contrato e da utilização dos serviços para com os usuários está sujeita a:

- a) Incumprimento de cláusulas do presente regimento e do contrato;
- b) Falta de pagamento das taxas exigidas;
- c) Má-fé ou comportamento inadequado na utilização dos serviços comuns e no trato com outros usuários.

Capítulo I: Das definições de usuário

Art 30º.Pré-incubação – Acompanhamento desde o desenvolvimento da ideia de negócio, incluindo o apoio à criação do Modelo e Plano de Negócios, até à constituição da empresa, candidatura ao processo de incubação;

Art 31º. Incubação – Apoio ao início e desenvolvimento de empresas, validação do modelo e plano de negócios, desenvolvimento de protótipo, MVP, networking, acesso a redes de fornecedores, investidores, acesso a mercados, canais de vendas e distribuição, capacitações em inovação e empreendedorismo, suporte, orientação e apoio à proteção de propriedade industrial (patentes, desenho industrial ou direito autoral - métodos organizacionais e de marketing, softwares, etc), registro de marca, lançamento do produto no mercado.

Art 32º. Aceleração - Apoio gerencial e capacitação, oferecimento de consultoria, treinamento e participação de eventos durante um período específico, com a contrapartida das aceleradoras receberem participação acionária na empresa;

Art 33º. Projetos de P&D – Acolhimento provisório de projetos de Pesquisa & Desenvolvimento e spin-offs de instituições com relevância para a atividade inovadora do Centro, que objetivam desenvolver novas aplicações, tais como produtos, serviços ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados. São estruturadas por meio de projetos cujos

resultados e produtos são concebidos para atender alguma necessidade estabelecida.

Art 34º. Projetos inovadores - Acolhimento provisório de projetos inovadores - Conjunto de atividades capazes de transformar, inovar, causar algum tipo de impacto, proporcionando resoluções de problemas e criação de novas e melhores situações, ainda não pensadas no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e escaláveis;

Art 35º. Coworking – Apoio ao desenvolvimento da atividade empresarial através de um espaço de recursos compartilhados.

Capítulo II: Das empresas pré-incubadas e incubadas, físicas e virtuais

Art 36º. O Programa de Pré-Incubação e Incubação do Centro de Inovação de XXXX será conduzido por pessoa ou equipe contratados pela entidade gestora, conforme seus interesses e recursos, de acordo com as Leis 9.790 e 13.019.

Art 37º. A empresa candidata ao Programa de Pré-Incubação e Incubação, Física ou Virtual do Centro de Inovação de XXXX deve apresentar candidatura segundo as regras estabelecidas no Edital e estar enquadradas com o perfil definido neste regulamento.

Art 38º. A permanência de empreendimentos pré-incubados no Centro de Inovação está condicionada a um período máximo de 6 (seis) meses sem prorrogação a contar da data de assinatura do contrato.

Art 39º. A permanência das empresas incubadas no Centro de Inovação está condicionada a um período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por, no máximo, 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato, conforme a evolução da empresa nos aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital, de recursos humanos e inovação.

Art 40º A entidade responsável pelo programa de incubação (Centro de Inovação/ Entidade Gestora da Incubadora), por sua vez, a título de retribuição ao incentivo, visibilidade, acesso a investidores especifica um percentual sobre o faturamento das empresas graduadas referente aos últimos 12 meses de permanência no Centro pelo período de até 2 anos, ou um percentual do aporte de investimentos recebido pela incubada no período de permanência da empresa no Centro, devendo isso ser previsto em contrato e firmado antes do aceite da empresa para participação do processo de incubação.

Capítulo III: Da aceleração de empresas

Art 40º. O Programa de Aceleração do Centro de Inovação de XXXX será conduzido por pessoa ou equipe contratados pela entidade gestora, conforme seus interesses e recursos, de acordo com as Leis 9.790 e 13.019.

Art 41º. A participação acionária do investidor na empresa deverá ser definido caso a caso com a entidade responsável pelo programa de aceleração (Centro de Inovação/ Entidade Gestora da Aceleradora), antes da assinatura do contrato e início do programa de aceleração.

Art 42º. A empresa candidata ao Programa de Aceleração do Centro de Inovação de XXXX deve apresentar candidatura segundo as regras estabelecidas no Edital e estar enquadradas com o perfil definido neste regulamento.

Art 43º. O processo de aceleração deve durar um período específico, podendo ser entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

Capítulo IV: Dos projetos de P&D

Art 44º. A seleção dos projetos de P&D será realizada através de edital e regulada através de contrato específico. A permanência dos projetos de P&D no Centro de Inovação está condicionada a um período de 2 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 2 (anos) mediante avaliação.

Capítulo V: Dos projetos inovadores

Art 45º. A seleção dos projetos inovadores será realizada através de edital e regulada através de contrato específico. A permanência dos mesmos no Centro de Inovação está condicionada a um período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por 2 (anos) mediante avaliação.

Capítulo VI: Do coworking

Art 46º. A participação de profissionais liberais empreendedores e empresas no coworking acontecerá mediante pagamento de aluguel em planos por hora, diária, semanal ou mensal, de acordo com contrato efetivado.

Capítulo VII: Dos laboratórios

Art 47º. Os usuários terão acesso à utilização dos laboratórios e equipamentos e serviços instalados, mediante marcação prévia e pagamento de aluguel por hora ou mensal.

Capítulo VIII: Dos prestadores de serviços

Art 48º. As contratações para prestadores de serviços ao Centro, tais como: segurança, limpeza, suporte a TI entre outros serão realizados pela entidade gestora em conformidade com as Leis 9.790 e 13.019;

Art 49º. Os procedimentos de compras e contratações de serviços efetuados pelo Centro de Inovação obedecem à legislação civil e de licitações em vigor;

Art. 50º Todas as aquisições e contratações referentes a obras, serviços, compras, alienações e locações efetuadas obedecerão às regras gerais dos contratos civis, da legislação sobre licitação pública;

Parágrafo único. As contratações de profissionais por tempo determinado serão feitas excepcionalmente, respeitando-se os princípios gerais da isonomia, publicidade, moralidade e impessoalidade.

TÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE ACESSO POR PESSOAS FÍSICAS

Art 51º. O Centro pretende ser referência também para o público em geral com potencial empreendedor, como um espaço para aprimoramento de suas capacidades. O acesso ao centro por pessoas físicas, aqui denominadas público em geral, poderá ser feito através da participação em eventos, capacitações e visitas agendadas.

TÍTULO IV - DO REGISTRO DAS PROPRIEDADES INTELECTUAIS E DAS TRANSFERÊNCIAS DE TECNOLOGIAS

Art 52º. Compete ao interessado requerer a proteção da propriedade intelectual desenvolvida e que seja passível de proteção antes de sua divulgação ou publicação para que seja examinada a oportunidade e a conveniência de sua proteção.

Parágrafo único. A propriedade intelectual a que se trata este artigo deverá ser resultante de atividades e projetos desenvolvidos no âmbito do CI, que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários ou da utilização de dados, meios, informações, recursos e equipamentos do CI.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 53º. Cabe ao CI a responsabilidade pela elaboração de seus planos anuais de atividades, bem como a elaboração dos respectivos relatórios anuais de prestação de contas, a serem encaminhados à Rede de Centros de Inovação de Santa Catarina para apreciação e aprovação, assim como ao Governo de Santa Catarina.

Art 54º. Os casos omissos neste Regimento serão analisados pela Diretoria Executiva do Centro de Inovação.

Art 55º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por XXXX.

ANEXO K

TERMO DE CESSÃO DE HORAS DE MEMBROS DO COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.....com sede e foro na Rua....., Município de....., estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma de seu contrato/estatuto social, doravante designada simplesmente por **CEDENTE**;

....., brasileiro(a), profissão, portador da cédula de identidade RG n.....e inscrito no CPF sob o n....., residente e domiciliado na Rua....., Município de....., neste ato na forma de **INTERVENIENTE/ANUENTE**;

Comitê de Implantação do Centro de Inovação de....., grupo de trabalho constituído como instância responsável, juntamente com a Prefeitura Municipal de.....e Governo do Estado de Santa Catarina, para entregar o Centro de Inovação de..... em funcionamento para a sociedade, neste ato representado por seu(sua) Presidente, nomeado conforme ata de nomeação de....., neste ato designado simplesmente por **CESSIONÁRIO**.

Considerando o programa catarinense de implantação de Centros de Inovação em diversas regiões do estado de Santa Catarina, desenvolvido pelo Governo do Estado de Santa Catarina e executado por intermédio de convênio com Prefeituras Municipais, com apoio de Universidades e entidades privadas voltadas ao desenvolvimento da cultura de inovação e tecnologia, empreendedorismo edesenvolvimento ecômico;

Considerando queos Centros de Inovação de Santa Catarina têm como objetivo precípuo ajudar a tornar completo e eficiente o ecossistema da inovação na sua região, promovendo o advento dos agentes e elos faltantes no ecossistema inovador e caracterizando-se como entidades promotoras da cultura inovadora e empreendedora no seu território

Considerando a necessidade de dedicação dos integrantes designados para composição dos Centros de Inovação para as atividades atribuídas ao CESSIONÁRIO, que poderão coincidir com com suas respectivas jornadas de trabalho ou prestação de serviços ao ente CEDENTE;

Resolvem as partes acima identificadas, por intermédio do presente TERMO DE CESSÃO GRACIOSA DE HORAS DE JORNADA DE TRABALHO, ceder ao Comitê de Implantação do Centro de Inovação de....., XXXX horas de atividades do Interveniente/Anuente, com a finalidade de cumprir ou fazer cumprir os objetivos do CESSIONÁRIO. Tais horas abrangem o período de dedicação do Interveniente/Anuente às atividades do CESSIONÁRIO, bem como deslocamentos para esse fim.

Concordam as partes que a relação jurídica estabelecida entre CEDENTE e Interveniante/Anuente será mantida, sem ônus para o CESSIONÁRIO, tampouco entidades que o integram, responsabilizando-se o CEDENTE exclusivamente por todas as obrigações correspondentes à remuneração, benefícios, diárias ou custos de deslocamento para viagens vinculadas às atividades do CESSIONÁRIO e demais responsabilidades legais decorrentes da relação jurídica pactuada com o INTERVENIENTE/ANUENTE, que neste ato concorda com integralmente com os termos da presente cessão, para todos os fins de direito.

O presente termo de cessão entra em vigor a partir de sua assinatura e vigorará durante a relação jurídica estabelecida entre CEDENTE e INTERVENIENTE/ANUENTE, devendo a CEDENTE informar ao CESSIONÁRIO eventual desligamento ou substituição do INTERVENIENTE/ANUENTE e/ou suplente, para celebração de novo termo de cessão de horas.

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrente do presente Termo, fica eleito o foro da comarca de (Cidade).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Local.....

CEDENTE

CESSIONÁRIO

INTERVENIENTE/ANUENTE

TESTEMUNHAS:

(Nome, RG e assinatura)

(Nome, RG e assinatura)



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

Secretaria do Desenvolvimento
Econômico Sustentável

APOIO

